

**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
CURSO DE MESTRADO**

CESAR BISOL

**PERSPECTIVAS BIOPOLÍTICAS: COMO A NOÇÃO DE PODER EM MICHEL
FOUCAULT INFLUENCIOU OUTROS AUTORES**

CAXIAS DO SUL

2021

CESAR BISOL

**PERSPECTIVAS BIOPOLÍTICAS: COMO A NOÇÃO DE PODER EM MICHEL
FOUCAULT INFLUENCIOU OUTROS AUTORES**

Dissertação apresentada como requisito parcial
para a obtenção do título de Mestre pelo
Programa de Pós-Graduação em Filosofia da
Universidade de Caxias do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Itamar Soares Veiga.

CAXIAS DO SUL

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Universidade de Caxias do Sul
Sistema de Bibliotecas UCS - Processamento Técnico

B622p Bisol, Cesar

Perspectivas biopolíticas [recurso eletrônico] : como a noção de poder em Michel Foucault influenciou outros autores / Cesar Bisol. – 2021.
Dados eletrônicos.

Dissertação (Mestrado) - Universidade de Caxias do Sul, Programa de Pós-Graduação em Filosofia, 2021.

Orientação: Itamar Soares Veiga.

Modo de acesso: World Wide Web

Disponível em: <https://repositorio.ucs.br>

1. Foucault, Michel, 1926-1984. 2. Poder (Filosofia). 3. Biopolítica. 4. Ciência política. I. Veiga, Itamar Soares, orient. II. Título.

CDU 2. ed.: 1FOUCAULT

Catalogação na fonte elaborada pela(o) bibliotecária(o)
Ana Guimarães Pereira - CRB 10/1460



**“PERSPECTIVAS BIOPOLÍTICAS: COMO A NOÇÃO DE PODER EM
MICHEL FOUCAULT INFLUENCIOU OUTROS AUTORES”**

César Bisol

Dissertação de Mestrado submetida à Banca Examinadora designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade de Caxias do Sul, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Filosofia. Linha de Pesquisa: Problemas Interdisciplinares de Ética.

Caxias do Sul, 22 de setembro de 2021.

Banca Examinadora:

Participação por videoconferência

Prof. Dr. Itamar Soares Veiga (orientador)

Universidade de Caxias do Sul

Participação por videoconferência

Prof. Dr. André Brayner de Farias

Universidade de Caxias do Sul

Participação por videoconferência

Profa. Dra. Paula Corrêa Henning

Universidade Federal do Rio Grande

RESUMO

O presente estudo tem como tema a análise da concepção de poder de Michel Foucault. É graças ao trabalho crítico de Foucault sobre o poder que podemos lançar luz sobre os elos de ligação entre poder, biopolítica e sujeito. O interesse nesse tema é importante para analisar a influência foucaultiana em outros autores, como Deleuze, Mbembe e Agamben. É importante ainda, para verificarmos como uma concepção de Foucault sobre o poder é consagrada até hoje mesmo sem o francês tê-lo definido. Com isso não estudamos o poder por si só. Não se trata de uma essência, um conceito ou um universal dado de antemão, para o qual um significado oculto pode ser desvendado. Por isso, o estudo que relata o poder em Foucault não é o de abrir um debate sobre o conceito de poder. A questão não é o que é o poder, mas sim como se dá as relações de poder. Ou seja, o estudo do poder é mediado por questões como verdade, conhecimento, Estado, governamentalidade, disciplinas, sexo, crime, loucura, doença, entre outros. Consequentemente, não é em virtude do poder que se estudam essas e outras questões, como os modos de subjetivação, mas sim em relação a problemas como os descritos que empreendemos o estudo do poder.

Palavras-Chave: Poder. Necropolítica. Política. Biopolítica.

ABSTRACT

The present study has as its theme the analysis of Michel Foucault's conception of power. It is thanks to Foucault's critical work on power that we can shed light on the links between power, biopolitics and the subject. The interest in this theme is important to analyze the Foucaultian influence on other authors, such as Deleuze, Mbembe and Agamben. It is still important to verify how Foucault's conception of power is consecrated until today, even without the French having defined it. Thus, we are not studying power by itself. It is not an essence, a concept or a universal given beforehand, for which a hidden meaning can be unraveled. Therefore, the study that reports power in Foucault does not open a debate on the concept of power. The question is not what power is, but how power relations take place. In other words, the study of power is mediated by issues such as truth, knowledge, State, governmentality, disciplines, sex, crime, madness, disease, among others. Consequently, it is not because of power that these and other questions are studied, such as the modes of subjectivation, but in relation to problems such as those described above that we undertake the study of power.

Key-words: Power.Necropolitics. Policy. Biopolitics.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 FOUCAULT E SEU MÉTODO DE ANALISAR O PODER.....	8
2.1 RESISTÊNCIAS DO PODER.....	8
2.2 PODER DISCIPLINADOR	13
2.3 BIOPOLÍTICA FOUCAULTIANA.....	22
2.4 FORMULAÇÃO BIOPOLÍTICA RELACIONADA À SAÚDE	25
2.5 FORMULAÇÃO BIOPOLÍTICA RELACIONADA À GUERRA	30
3 DELEUZE, O PONTO DE INÍCIO DE UMA AMPLIAÇÃO	39
3.1 SOCIEDADE DE CONTROLE.....	44
4 DEIXAR MORRER: A NECROPOLÍTICA.....	54
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	70
REFERÊNCIAS.....	73

1 INTRODUÇÃO

A presente dissertação pretende realizar uma análise mais aprofundada da biopolítica, sua emergência e suas transformações, tomando, para tanto, como meio, diversos escritos de Michel Foucault sobre o assunto. A concepção de poder foucaultiana é inovadora, uma vez que o autor não se preocupou em definir o poder, mas sim em expor as relações, as formas, a narrativa que o envolve. Sendo assim, percebe-se que o próprio Foucault não definiu um conceito de poder, mas sim um conjunto de conceitos e diferentes formas de abordagens formulados que servem para expressar o que é poder enquanto relação, e não enquanto matéria. Diante disso, esta dissertação visa destacar as recepções do que é o poder em alguns autores: Deleuze, Agamben e Mbembe.

O poder é visto em grande parte da obra de Foucault. Nossa análise versará ainda sobre a biopolítica, que é um conceito fundamental dentro da estrutura da obra de Foucault, sendo assim, buscará uma melhor compreensão do tema, objetivando averiguar a sua forma microfísica do poder e como isso alavancou suas pesquisas para tratar das questões relativas às macrofísica do poder. Dessa maneira, o tema central é analisar o conceito de Biopolítica e os demais conceitos originários que estão englobados na análise de Foucault sobre tal tema.

Nesse cenário, vamos analisar ainda os conceitos nucleares da obra de Foucault orientados pela seguinte questão: qual foi a recepção sobre o conceito de poder e biopolítica encontrada nos intérpretes contemporâneos?

A importância da pesquisa é a exposição de um conceito de Foucault que ele não define, proporcionando justamente esta compilação de interpretações de diferentes autores sobre alguns conceitos selecionados na obra de Foucault. Esta compilação deve contribuir para situar leitores futuros e permitir novas pesquisas. Logo, o presente trabalho visa atravessar o caminho percorrido pelo francês quando este desenvolveu o seu “modelo de poder biopolítico”, trajeto que seria árduo por si só, assim, é interessante sugerir novos olhares a partir de autores como Deleuze, Achille Mbembe e Giorgio sobre o tema.

O escopo da pesquisa referente ao tema da biopolítica nesta investigação localiza-se nas obras de Michel Foucault e em seus cursos ministrados no *College de France*. Com isso, a maior parte do conjunto bibliográfico utilizado para a confecção desta pesquisa, no que se refere à biopolítica e aos mecanismos de poder, é de autoria de Michel Foucault, entretanto, ressaltamos que outros autores foram utilizados, como os já citados e demais comentadores.

A dissertação está estruturada em três capítulos. O capítulo a seguir versa sobre a temática do poder com o intuito de apresentar ao leitor os métodos utilizados por Foucault no

caminho percorrido pelo autor; sobretudo, optou-se por enfatizar a sua analítica do poder, e, assim sendo, buscou-se apontar a visão de poder que o autor denominou de “visão panorâmica do poder”. Essa parte é a mais densa e complexa da pesquisa, é justamente o tema central do trabalho: a biopolítica. Nele, procurou-se apontar os principais conceitos trabalhados por Foucault, conceitos originários e essenciais na sua trajetória filosófica. Dessa forma, nesse capítulo, os principais conceitos vinculados à biopolítica de Foucault, buscamos apresentar três eixos de pesquisa centrais nas obras de Foucault.

Mostramos ainda uma visão geral da temática envolvendo o poder e como Michel Foucault faz uma ruptura do modelo clássico de analisar o poder. O desenvolvimento dessa primeira parte contou com as obras *Em defesa da sociedade*, *História da Sexualidade I*, *Vigiar e punir* e *A hermenêutica do sujeito*, além de textos de comentadores como Edgardo Castro (2016) e outros.

Na terceira parte da dissertação, temos *Deleuze, leitor de Foucault*. Nesse momento, constatamos a leitura de Deleuze (2005) sobre as obras de Michel Foucault, justamente com o salto que Deleuze deu ao partir de um sistema biopolítico disciplinador para uma Sociedade de Controle.

Na parte seguinte, tratamos de outros interlocutores de Foucault: Mbembe (2015) e Agamben (2004); aqui, encontramos o estudo sobre a Necropolítica de Mbembe, outro autor que se utilizou do conceito de biopolítica para analisar a exclusão dos indivíduos e sua legitimação por parte do Estado.

Por fim, há as considerações finais e as referências utilizadas para a elaboração deste trabalho.

2 FOUCAULT E SEU MÉTODO DE ANALISAR O PODER

Michel Foucault foi um filósofo francês que facilmente é visto e lido como sendo uma espécie de subsídio para outras áreas; não raras são as vezes em que ele é classificado como um historiador, como jurista e como psicólogo, talvez por se preocupar em estudar os objetos de pesquisa que transitam entre essas áreas, temas como o saber, o poder, a biopolítica e a ética. Tais temas são debatidos com frequência nas suas obras publicadas, bem como em seus cursos proferidos no *College de França* na década de 70¹.

Inicialmente, é importante alertar para a concepção de poder foucaultiana: adiantamos aqui brevemente que o poder não é algo único, concreto e que contenha consistência em si mesmo; podemos falar em poder uma vez que este se manifesta nas reações humanas. O poder como propriedade não existe, existe apenas nas relações de uma ação e reação entre os seres humanos.

Foucault lança então a pergunta: “se o poder fosse repressivo, se não fizesse outra coisa a não ser dizer não, você acredita que seria obedecido?” (FOUCAULT, 2007, p.8). Adiante ele responde, frisando que a intenção é de analisar as relações de poder:

[...]o que faz com o que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso. Deve-se considerá-lo como uma rede produtiva que atravessa o corpo social muito mais do que uma instância negativa que tem por função reprimir (FOUCAULT, 1988, p.8).

Ele afirma, ainda, que as relações de poder ultrapassam a análise da legitimidade, o mesmo acontece sobre a soberania. Desse modo, podemos concluir que o poder não pertence ao dominante, em uma relação de dominante e dominado. Também não pertence ao Estado. Ele voltou seu olhar não para o poder propriamente visto como algo centralizador, como o soberano, que centralizava o poder, sua visão está direcionada para as relações do poder, não só centrais, mas periféricas, isto é, nas relações de dominação. Para isso, passamos à análise de poder em Michel Foucault.

2.1 RESISTÊNCIAS DO PODER

Foucault, partindo do que seria uma análise geral do poder, é um dos poucos teóricos

¹Sobre seu vasto repertório filosófico, buscaremos, nesta pesquisa, contextualizar seus estudos, buscando mostrar ao leitor que as obras publicadas se completam com os cursos ministrados por ele na academia.

sociais que faz um exercício para conceituar, generosa e abundantemente, os mecanismos, os efeitos e as relações dos diferentes dispositivos de poder, respeitando diferenças e não continuidades do real. Porém, ele não escreveu uma teoria sobre o poder, no sentido de exposição sistemática.

O ponto de partida que Foucault estabelece é primeiramente em romper com a teoria jurídico-política imposta em torno do poder, sendo assim, no ano de 1976, o filósofo, ministrando o curso intitulado *Em defesa da Sociedade*, aborda esse rompimento das vertentes do poder instalado no enfoque contratualista, em que o poder aparece como sendo um direito natural que poderíamos possuir, e, então, nesse viés, poderia ser uma espécie de objeto de um contrato, o qual poderíamos transferir, doar, vender, isto é, o poder é tido como um objeto, algo concretizado a todo ser humano que por óbvio o detenha, ou seja, “o poder é aquele, concreto, que todo indivíduo detém e que viria a ceder, total ou parcialmente, para constituir um poder, uma soberania política” (FOUCAULT, 1999, p.20).

Esse rompimento foi necessário, pois, para o filósofo francês, o objetivo era traçar um novo entendimento sobre as relações do poder. Foucault, em seus estudos sobre o poder, aborda esse tópico de uma maneira nova. Isso porque, primeiro, descobre uma interseção entre o poder e o conhecimento, apontando mecanismos de relacionamento com as diferentes disciplinas, que ele chama de “sistema de normalização disciplinar”, o qual ele diz que não é repressivo, mas sim produtivo, afastando a noção do poder ser apenas repressivo, isto é, limitador de certas condutas – em outras palavras, algo vinculado a uma lei. Trata o segundo aspecto do poder, elaborando uma microfísica do poder, sendo uma ideia de o poder estar em todos os momentos e lugares. Em terceiro lugar, mostra que, nos séculos XVII e XVIII, o poder produziu um fenômeno de suma importância, o aparecimento de um novo mecanismo do poder, que não era compatível com a noção de poder que já existia, poder como pertencendo a alguém, cuida-se de um tipo de poder que se exerce incessantemente por meio da vigilância.

Assim, estabelecendo uma relação direta entre os conceitos de poder político e poder econômico, Foucault rompe com o que já foi levado em consideração por Max Weber, que ofereceu a seguinte definição de poder: “poder significa a probabilidade de impor a própria vontade, dentro de uma relação social, mesmo contra todas as resistências e qualquer que seja a base dessa probabilidade” (WEBER, 1994, p.33).

No entanto, para Foucault, a noção de poder padece de um certo “economismo”², no que se refere à concepção marxista de poder e à chamada funcionalidade econômica do poder, sendo essa uma outra forma pela qual o poder é visto, isto é, sob o prisma marxista, que Foucault também tratará de romper. Para tanto, o autor indica a concepção daquilo que se chamou de “funcionalidade econômica do poder” (FOUCAULT, 1999, p.21).

Desse modo, o poder tenta salvaguardar as relações de produção e manter a dominação de classe que as forças produtivas possibilitaram, de forma que a economia assente as bases históricas do poder político e este esteja, de alguma forma, subordinado ao poder econômico. Porém, para Foucault o que dita subordinação não é tal, mas há uma interrelação entre ambas as materializações do poder, para se livrar do “economismo” e fazer uma análise do poder fora do econômico. De sobremaneira, o autor sugere que o poder só é exercido e existe na medida em que o ato de poder é materializado.

Como já salientado anteriormente, Foucault também critica essa visão de poder, isso fica claro quando ele questiona tal concepção, na seguinte passagem: “o poder está sempre em uma posição secundária em relação à economia? O poder tem essencialmente como razão de ser e como finalidade servir a economia?” E segue indagando: “o poder é modelado com base na mercadoria?” (FOUCAULT, 2014, p.20).

Foucault nega todas as questões, então sistematizando as premissas. Nesse sentido, se o poder é exercido, é essencial responder à questão de em que consiste esse exercício de poder. A esse respeito, ele nos dá duas respostas: por um lado, o poder é fundamentalmente repressão; por outro lado, o poder é guerra. Para a primeira resposta, a essência do poder é a repressão e isso constitui o mecanismo para exercer esse poder.

Dessa maneira, o poder é fundamentalmente o que reprime. Portanto, para analisar o poder, devemos analisar os mecanismos de repressão, uma vez que a essência do poder é a repressão e esta constitui o mecanismo de exercício desse poder. Deve-se ter em mente que o poder não é apenas repressão, mas também o exercício dela. Assim, o mecanismo de poder é a repressão.

Já em relação à segunda resposta, Foucault propõe inverter a famosa proposição de Clausewitz e ele argumenta que a política nada mais é do que a continuação da guerra por outros meios, o que teria como consequência que o poder político estenderia os efeitos da última batalha e os desequilíbrios que a guerra acarretou. Além disso, eventos subsequentes em tempos

² Nas palavras de Foucault: “[...] no procedimento da troca, na economia da circulação dos bens, seu modelo formal; e, no outro caso o poder político teria na economia sua razão de ser histórica, e o princípio de sua forma concreta e de seu funcionamento atual” (FOUCAULT, 1999, p. 20).

de paz, no que diz respeito às interações dos agentes políticos e mudanças nas relações de força, seriam nada mais que o resultado da guerra anterior, seriam consequências da guerra. Além disso, o fim da política seria essa última batalha que encerraria o que ele chama de “exercício do poder como guerra contínua” (FOUCAULT, 2010, p.16). A noção de guerra é um conceito foucaultiano importantíssimo, vamos retomar esse tema quando vincularmos esse conceito como sendo uma das formulações biopolíticas de Foucault.

Nesse sentido, o francês levanta dois grandes sistemas de análise de poder. Por um lado, um sistema que concebe o poder como um direito originário que é atribuído e conferido na soberania e teria o contrato como sua essência. Por outro lado, o outro sistema que ele levanta teria como essência a repressão, de modo que os mecanismos de poder seriam, fundamentalmente, mecanismos de repressão. Sendo assim, o regime de “contrato e repressão” refere-se ao regime jurídico ou jurídico em que se estabelece a oposição entre o legítimo e o ilegítimo. Já no sistema “guerra e repressão” ou ainda “dominação e repressão”, ocorre a oposição entre luta e submissão. Assim, o que ele propõe é estudo sobre as relações de poder por meio da oposição ao seu exercício, de forma que, para estudar um fenômeno, passa-se ao estudo de sua manifestação inversa. Portanto, para estudar as relações de poder e as formas de poder, ele se volta para as formas de resistência, para os tipos de luta.

Como tipos de lutas, podemos indicar as lutas contra os mecanismos de dominação étnica, social ou religiosa, as lutas contra a forma de exploração econômica e que afasta o indivíduo da produção, assim como, a luta contra a superestrutura, contra os vínculos do indivíduo consigo mesmo e com seus princípios e valores que, da mesma forma, implicam sua subordinação em relação aos outros. A resistência não será feita contra instituições, entendidas como organizações físicas, mas contra instituições que afirmam valores e cimentam uma subjetividade, à qual o indivíduo está consciente ou inconscientemente vinculado.

Em 1976, além do curso *em defesa da sociedade*, Foucault também lança a obra *História da sexualidade volume I, A vontade de saber*. Isso nos diz muito, pois podemos inserir os apontamentos dessa obra nesse momento de discussão da pesquisa, uma vez que o objetivo do autor foi estabelecer o questionamento das relações de poderes como sendo um caráter repressivo, e é por meio da “hipótese repressiva” que Foucault nega a afirmação de que a função do poder é exclusivamente repreender, isto é, se inserimos a hipótese repressiva que diz respeito a uma análise da sexualidade, podemos relacioná-la também quando fazemos uma análise do poder.

Em contraste com o modelo de poder centralizado e possuído pelo superior sobre o inferior, Foucault defendeu um modelo de poder como desembolsado dentro de práticas e

instituições complexas e não possuído, mas exercido. Para o francês, como mencionado anteriormente, o poder não é algo que se possui, como também não está incluído necessariamente em uma relação econômica. Para ele, o poder é algo que se exerce, como uma atividade que podemos encontrar em toda a sociedade. É associado a uma microfísica do poder, pois está também nas pequenas relações do dia a dia. Com esse esboço, passamos a averiguar o objetivo de Foucault quando trata sobre o poder.³

Em seu trabalho, Foucault procurou se concentrar mais no poder dentro da relação mestre e iniciado, que ele encontrou na cultura filosófica greco-romana e nas práticas cristãs de expiação e confissão. A contribuição de Foucault foi a introdução de uma “microfísica do poder” utilizada para criar “corpos dóceis” ou obediência dentro de uma população ou em iniciados em ordens institucionais, culturais e religiosas.

O francês é contra a ideia de poder pensado como uma propriedade, como vimos. O poder é parte da habilidade complexa de ser racional, de formar objetivos e ter fins e de manipular a si mesmo, aos outros ou ao ambiente para atingir esses fins. Assim, o poder faz parte das regularidades intencionais dos indivíduos supostamente livres e, embora sujeito a regularidades estruturais reveladas pelas estatísticas demográficas, não é, no entanto, anulado nem contornado por essas macrorregularidades.

A noção de poder como propriedade de agentes intencionais é consistente com a noção de poder institucional. Não apenas as instituições são habilitadas por indivíduos intencionais, mas o poder das instituições se vincula ao poder dos agentes intencionais de uma forma positiva, ajudando os indivíduos e a sociedade como um todo a realizar fins valiosos.

Finalmente, a ideia de poder implica os conceitos conectados de capacidade de potência, que refere-se a recursos, brutos ou refinados, disponíveis para uso ou implantação. Exemplos de capacidade bruta são força física ou influência, ou um arranjo de instituições, igreja, prisão, escola e fábrica. Em um registro filosófico, o poder como capacidade é uma “reserva permanente”, o acúmulo de recursos para uso. Parece claro que, sem acesso a recursos, o poder não existe. No entanto, poder é mais do que ter acesso aos recursos disponíveis. Para que o

³ Em síntese, na tentativa de desprender sua analítica do poder das demais visões de poder, sobretudo na de cunho econômico, Foucault assinala duas situações: a) a primeira é intitulada como a “hipótese de Reich”, que é caracterizada pela compreensão do poder como sendo uma ação, e podemos analisar, nesse âmbito, a questão da repressão de uma determinada ação; conseqüentemente, se analisarmos o mecanismo do poder, analisaremos também o mecanismo da repressão; b) a segunda situação diz respeito à “hipótese de Nietzsche”, que é concebida como a relação de poder à força, então, nesse caso, conseqüentemente, o poder é visto em um contexto conflituoso, de combate, guerra, confronto, de maneira que o poder nada mais é do que uma guerra continuada. Resumidamente, para romper com o poder, sendo este oriundo das relações econômicas, temos que analisar as questões da repressão e da guerra.

poder seja poder, ele deve ser capaz de usar ou implantar recursos para alcançar o acordado, isto é, formalmente.

Dentro dos estudos sobre o poder, como vimos, a relação de poder é o centro da questão na análise foucaultiana, sendo esta carregada de originalidade pelo respeito ao detalhe, ao mínimo, ao específico e ao diverso, e traduz-se na descoberta de uma tecnologia de poder sobre toda a população, dessa maneira, o poder é onipresente, isto é, está em toda a parte e em todos os lugares. Sendo assim, a repressão sozinha não basta para administrar o indivíduo, e o que se torna importante nesse momento não é mais a punição e repressão, mas sim a administração, a vigilância constante nos indivíduos, essa vigilância é exercida por meio da disciplina. Cabe-nos, então, analisar o conceito de disciplina a seguir.

2.2 PODER DISCIPLINADOR

Para alcançarmos uma completude da questão da biopolítica, devemos traçar uma linha de raciocínio bem delimitada. Com esse intuito, analisamos o poder foucaultiano, em que vimos que o mecanismo do poder se fez presente em uma série de atos de controle que era instrumentalizado na figura da soberania ou da dominação.

O poder disciplinar surgiu no século XVIII como a forma hegemônica do poder de punir. Seu lugar de preeminência é conquistado na oposição, não dialética ou evolucionária, contra a velha pena do soberano e dos reformadores que exigiam a supressão da tortura. Dizemos relação não dialética, porque a tecnologia disciplinar não engloba em si, ponto a ponto, cada elemento constitutivo dos dois outros dispositivos, o do poder soberano e o da punição sem tortura.

Cada dispositivo ou “montagem de concreto” não é um sistema compacto e homogêneo composto por linhas da mesma natureza. Além disso, entre os três dispositivos de linhas de abordagem ou articulação, também há distanciamento, ruptura ou fratura. Portanto, o que pretendemos aqui é mapear ou “elaborar um mapa” do dispositivo disciplinar, “revelando suas linhas”. A máquina disciplinar, como dispositivo, envolve linhas de visibilidade, de enunciação, força, objetivação e subjetivação, ruptura, fissura e fratura.

No caso da disciplina, trata-se de uma máquina que exerce seu poder por ser ela mesma invisível. Dessa forma, a disciplina, em vez de uma instituição, é uma técnica usada, por exemplo, por autoridades pré-existentes, sem que nelas se esgote. O poder disciplinar atua sobre os corpos a fim de torná-los dóceis. Visibilidade não é a ordem da verticalidade, de cima para baixo, como no caso do poder soberano, mas de horizontalidade. Por esse motivo, o poder disciplinar não é uma substituição ou uma substituição para o poder soberano, como a reforma

do sistema penal do século XVIII. Nesse sentido, a máquina disciplinar possui tanto seu próprio regime de luz para fazer ver como seu próprio regime de enunciação para fazer as pessoas falarem.

A sistematização da disciplina é feita na obra *Vigiar e Punir*, na qual Foucault pontua, na terceira parte do livro, seus entendimentos sobre o mecanismo disciplinador do corpo. A menção aqui é sobre o corpo como objeto do poder, nesse caso, como objeto desse mecanismo de poder disciplinar.

A disciplina fabrica sim corpos submissos e exercitados, corpos ‘dóceis’. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma ‘aptidão’, uma ‘capacidade’ que ela procura aumentar; em inverte por um lado a energia, a potência que podia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita (FOUCAULT, 2014, p. 119).

Conclui Foucault que “é dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado” (FOUCAULT, 2014, p. 118). O estudo do corpo como objeto de poder não é algo inédito na história do conhecimento, visto que “em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muitos apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações” (FOUCAULT, 2014, p. 119).

Foucault também alerta para a existência de várias técnicas de poder sobre esse assunto e elenca duas novidades: a primeira sobre a escala de controle, asseverando que “não se trata de cuidar do corpo em massa, grosso modo, como se fosse uma unidade indissociável, mas de trabalhá-lo o nível mesmo da mecânica – movimentos, gestos, atitudes, rapidez: o poder infinitesimal sobre o corpo ativo” (FOUCAULT, 2014, p. 119); a segunda remete ao objeto do controle.⁴

Todo esse arcabouço de movimentos que têm por objetivo controlar as operações dos corpos impondo neles uma relação dócil e útil é o que Foucault chama de “disciplina” (FOUCAULT, 1987, p. 118). Segundo Edgardo Castro, interpretando Foucault, a disciplina consiste em “uma forma de poder que tem como objetivo os corpos em seus detalhes, em sua organização interna, na eficácia de seus movimentos” (CASTRO, 2016, p.110). Em virtude disso, a disciplina é vista como geradora de individualidade e, com esse procedimento de

⁴ Para Foucault, os objetos do controle são “os elementos significativos do comportamento ou linguagem do corpo, mas a economia, a eficácia dos movimentos, sua organização interna: a coação se faz mais sobre as forças que sobre os sinais; a única cerimônia que realmente importa é a do exercício. A modalidade enfim: implica numa coerção ininterrupta, constante, que vela sobre os processos da atividade mais que sobre seu resultado e se exerce de acordo com uma codificação que esquadrinha ao máximo o tempo, o espaço, os movimentos” (FOUCAULT, 2014, p. 118).

individualização, podemos chegar à resposta de suas características, tendo em vista que “delas depreenderá, em grande medida, o processo de individualização do sujeito moderno” (NETO, 2010, p. 102). Para caracterizar o poder disciplinar, Foucault toma como exemplo as mudanças fundamentais do exército do século XVIII. Com as mudanças institucionais do exército, resultam quatro características do poder disciplinar, são elas: a celular, a orgânica, a genética e a combinatória.⁵

A disciplina visa à individualização. Para tanto, são utilizados instrumentos para alcançar esse objetivo dessa técnica de poder. O primeiro instrumento é a vigilância hierárquica, que, segundo Edgardo Castro, trata-se:

[...] de uma série de técnicas, particularmente ligadas à distribuição do espaço (panoptismo) e do ver que induzem relações de poder. As ‘pedras’ dos edifícios disciplinares – à diferença do ‘palácio’ construído para ser visto e da ‘fortaleza’ pensada para controlar o espaço exterior – tornam os indivíduos dóceis e cognoscíveis. Trata-se de fazer possível um poder do ‘ver sem ser visto’ que assegure seu funcionamento múltiplo, automático e anônimo (CASTRO, 2016, p.112).

Vigiar é controlar; então, o princípio da visibilidade do dispositivo disciplinar é a norma, isso possibilita um maior controle sobre o indivíduo, limitando-o de certos atos que não são tolerados pelos governantes. Daí, para Foucault, disciplina é normatividade, pois individualiza sujeitos, decompõe lugares, tempos, gestos, fixando neles procedimentos de treinamento e controle. A forma como o dispositivo disciplinar produz a verdade é a norma, uma vez que esta produz a medida comum, isto é, normal, em virtude da qual as pessoas devam seguir, aplicando a comparação e individualização dos atos. A linha de visão no dispositivo disciplinar que não é mais o corpo infinitamente torturado ou a “reprodução teatral do crime”, senão a norma, isso quer dizer, o mecanismo disciplinador visa a uma forma de produzir a medida comum, a norma, o princípio da visibilidade em virtude de um puro mecanismo de reflexão do grupo sobre ele mesmo. Em outras palavras, na “ordem pré-normativa” da microfísica do soberano, a produção da verdade ocorre no movimento simultâneo do ritual de tortura em que a verdade venha à luz

⁵ Para contextualizar: (1) A Celular tem como consistência a distribuição dos corpos no espaço, configurando uma “arte de distribuição espacial”. (2) Segundo ponto remonta a ideia do controle da atividade, ou seja, a disciplina “é um tipo de exercício do poder que exerce seu controle não sobre o resultado da ação propriamente dita, mas sobre o desenvolvimento” (NETO, 2010, p. 103). (3) Outro ponto importante é referente à vigilância constante do indivíduo, assim sendo, é necessário “vigiá-los durante todo o tempo da atividade e submetê-los a uma pequena pirâmide de olhares” (FOUCAULT, 2014, p.105). (4) Última característica é sobre a composição das forças, isto é: “[...] a disciplina também implica um registro igualmente contínuo, de sorte que, em espiral ascendente (do encarregado imediato ao mais alto escalão de controle), todas as informações pertinentes acerca do indivíduo, de seus gestos e de sua atividade, cheguem ao cume da pirâmide disciplinar” (NETO, 2014, p. 104).

e que o poder seja realizado, enquanto, na disciplina, são os assuntos que precisam ser vistos. Iluminando os assuntos, é a garantia do efetivo controle e exercício do poder ao indivíduo.

A visibilidade é ponto crucial nesse ordenamento de ideias, pois, segundo Foucault, a visibilidade estabelece uma sensação sobre o sujeito que ele passa a estar sempre sob o olhar do vigia, daí “o efeito mais importante do Panóptico: induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder” (FOUCAULT, 2014, p. 166).

Então, a visibilidade do panóptico de Bentham é importante para Foucault, pois é nesse compasso é que começa a surgir a ideia de panoptismo, com a ligação da visibilidade e do poder, então Foucault vê o projeto Panóptico como sendo uma forma de dispositivo, alcançando sua perfeição, pois permite-se ao possuidor do poder vigiar, examinar, disciplinar. Foucault ressalta esse pensamento: “Quem está submetido a um campo de visibilidade, e sabe disso, retorna por sua conta as limitações do poder na qual ele desempenha simultaneamente os dois papéis; torna-se o princípio de sua própria sujeição” (FOUCAULT, 2014, p. 168).

O panóptico, na visão de Foucault, pode ser entendido como sendo uma forma de identificar as relações de poder com a vida dos sujeitos, em virtude disso não pode ser encarado apenas como uma obra arquitetônica, pois é por meio do Panóptico que é possível a averiguação das relações de poder, podendo até mesmo “fazer experiências, modificar o comportamento, treinar ou retrainar os indivíduos”, isto é, pode-se disciplinar, capturar o indivíduo por meio do dispositivo Panóptico, objetivando assim o resultado do processo de subjetivação que é a transformação do indivíduo em sujeito (FOUCAULT, 2014, p. 168).

Para Foucault, o Panóptico pode ser entendido também da seguinte maneira:

O Panóptico é um local privilegiado para tornar possível a experiência com homens, e para analisar com toda certeza as transformações que se pode obter neles. O Panóptico pode até constituir-se em aparelho de controle sobre seus próprios mecanismos. [...] O Panóptico funciona como uma espécie de laboratório de poder (FOUCAULT, 2014, p. 169).

Em virtude dessa definição e de todo o entendimento das relações de poder, bem como da concepção do processo de subjetivação que objetiva seu resultado na transformação do indivíduo em sujeito, pode-se, então, pensar no Panoptismo em Foucault. Isso se dá na medida em que, para o autor, o Panóptico é o exemplo ideal desse pensamento, desde a captura do vivente até a fase de disciplinação, resultando no sujeito domesticado, isto é, assujeitando-se ao poder. Então o panóptico é uma forma de buscar o poder.

Enquanto, no poder soberano, o visível é o espetáculo de um corpo marcado e torturado, no sistema disciplinar, embora se destine a dominar o corpo, estigmatizá-lo com violência física que reconstitua o poder soberano, mas em vez disso eles deixarão hábitos que orientam seu comportamento. Da mesma forma, no contexto dos reformadores penais do século XVIII, a partir da manipulação das representações da alma do indivíduo e do castigo de suas paixões, anomalias e desejos, ele passa a um exercício disciplinar da “coerção imediata” do corpo.

Por outro lado, o regime de enunciação encontra-se no dispositivo disciplinar a sua configuração no sistema penal dos séculos XVIII e XIX. Isso é possível por meio de um regime de linguagem e códigos na medida em que enunciam um conteúdo de criminalidade. No entanto, a linha de visão e a linha de enunciação obedecem a diferentes formações. Isso fica evidenciado quando Foucault se refere à prisão como exemplo entre outras, talvez as mais generalizadas à sociedade, que diz respeito ao visível, que não só tem o objetivo de mostrar o crime e o criminoso, mas também que por si só constitui um ato de iluminar esse contexto, antes de ser figura de prisão é figura de visibilidade.

As suas linhas de objetividade são outro elemento que constitui o poder disciplinador. Essas linhas de objetividade são ilustradas pelo uso de espaços e arquiteturas, bem como codificação de tempo. No primeiro caso, o do espaço, os indivíduos são distribuídos e situados para serem observados, controlados e transformados; espaços de hospitais, fábricas e presídios tendem a individualizar os corpos, não por meio de instrumentos de repressão, mas por técnicas de observação hierárquico, normalizando o julgamento e o exame.

Logo, o panoptismo de Foucault é uma invenção reformulada do Panóptico, entretanto, com outro olhar sobre o poder, que não é mais visível, de maneira que não se vislumbra mais o teatro do suplício do prisioneiro para buscar a verdade, agora a concepção da sociedade está mais humanizada, muda sua postura referente às penas, pois, como visto em Foucault, muda-se a maneira de disciplinar o sujeito, que passa a ser objeto do poder e a integrar a relação de poder, com isso, o exemplo concreto desse discurso para Foucault é o Panóptico. Nesse ponto, nota-se a originalidade de Foucault, eis que ele move a direção do estudo do poder, que antes era concentrado na tríplice preliminar (o sujeito, unidade e a Lei), e agora, por meio de pesquisas referentes à historicidade carcerária e à sexualidade como dispositivos de poder, Foucault não vislumbrou uma igualdade entre o Estado e o Poder.

O segundo instrumento refere-se à sanção normalizadora, que tem sua premissa de que castigar é corrigir. Aqui, é importante fazer uma observação quando falamos na questão da norma em Foucault.

Sabemos que, para Foucault, a norma⁶ não diz respeito apenas ao ordenamento jurídico, ao contrário, segundo ele, a análise da norma visa à forma pela qual esse conceito foi visto nas práticas de poder e imposto pelos regimes de saber. Segundo Fonseca, o

tema da ‘norma’ e da ‘normalização’ tal como aparece em Foucault não deve ser buscado prioritariamente do lado do direito, da lei, das regras propostas por um poder constituído e competente para tal, mas sim do lado da medicina, da psiquiatria, do campo compreendido pelas ciências que têm como objetivo a vida. A norma em Foucault remete antes ao funcionamento dos organismos e aos domínios do saber e de práticas que lhes correspondem e não exatamente às categorias formais do direito (FONSECA, 2002, p. 37).

Após essa observação, enfatizamos que, no segundo instrumento utilizado para individualizar e disciplinar o indivíduo, permanece no âmbito normativo jurídico, que tem o caráter de sanção.

Então, no que diz respeito à sanção normalizadora, o poder disciplinar não só depende de um olhar vigilante do qual nada pode escapar, mas de uma “micropenalidade” que dá movimento ao dispositivo disciplinar desde que o comportamento em desacordo com a norma seja punido. No entanto, o castigo, dirigido tanto às questões triviais quanto às sublimes da vida, não é vingança ou repressão da norma, mas conhecimento dos indivíduos. Em virtude dessa microcriminalidade, as pessoas são individualizadas, ou seja, enquanto são comparadas, diferenciadas, classificadas, hierarquizadas, normalizadas.

Já o terceiro instrumento é o exame⁷, que é um procedimento ritual da disciplina, é a soma da vigilância com a sanção normalizadora. Com essas relações disciplinares, Foucault retoma à questão do exame como peça fundamental no seu entendimento sobre o panoptismo; nas relações disciplinares, o exame é a ligação do saber a uma forma do exercício de poder.

O exame combina as técnicas da hierarquia que vigia e as das sanções que normaliza. É um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir. Estabelece sobre os indivíduos uma visibilidade através da qual eles são diferenciados e sancionados. É por isso que, em todos os dispositivos de disciplina, o exame é

⁶Sobre o tema da norma, Fonseca analisa e diferencia a norma que permeia o ordenamento jurídico do estudo genealógico que Foucault desempenha sobre a norma. “Daí a disciplina não poder ser identificada com uma instituição, ou mesmo com um tipo de instituição, ela é mais precisamente um mecanismo de poder, uma anatomia do poder, uma modalidade de seu exercício, que pode ser sintetizada pela palavra ‘normalização’. A disciplina é uma modalidade de poder que normaliza. [...] Seu domínio é aquele da materialidade dos corpos e da organicidade das instituições” (FONSECA, 2002, p. 185).

⁷ O exame é o principal instrumento do poder de individualização da disciplina. O indivíduo disciplinar é diferenciado e específico em relação aos outros indivíduos da rede disciplinar, e é o mecanismo de exame que possibilita essa singularização. O exame confere e avalia o desempenho individual das diferentes funções disciplinares, formaliza a vigilância contínua, as formações para a constituição de normas, estabelece os critérios que permitem reconhecer os desvios, corrigir as atividades desviantes e efetuar o sistema de micropunições corretivas (NETO, 2010, p. 43).

altamente ritualizado. Nele vem-se reunir a cerimônia do poder e a forma da experiência, a demonstração da força e o estabelecimento da verdade (FOUCAULT, 2014, p. 154).

O exame, portanto, é o processo que liga a vigilância e a sanção normalizadora. Importante ressaltar que o exame, anteriormente, no poder soberano, era caracterizado pela sua visibilidade por meio de todo o procedimento do suplício, por exemplo, porém, com o processo disciplinar, há uma inversão desse contexto, agora o poder torna-se invisível e a visibilidade aparece nos objetos de poder.

Por fim, o exame passa a ser o instrumento pelo qual a individualidade entra no campo documental. Isso ocorre por meio do exame, sendo assim, o indivíduo é imobilizado para ser formalizado, o que leva a torná-lo tanto um objeto descritível em suas próprias características quanto um sujeito integrado nas descrições coletivas diante dos fenômenos relacionados à população. Porém, para Foucault, o arquivo ou documento, como forma concreta de exame, é a entrada da pessoa na individualização, uma vez que cada indivíduo se torna um objeto de conhecimento e uma “presa do poder”.

Ainda em *Vigiar e Punir*, Foucault analisa o panóptico de Jeremy Bentham como sendo um modelo de dispositivo disciplinar. Ao tratar sobre o tema relacionado às prisões, Foucault analisa os procedimentos do suplício nos séculos XVII e XVIII na França, verificando quais os efeitos causados perante a sociedade daquela época, com isso, inicia-se o estudo para apontar seu propósito no livro *Vigiar e Punir*, isto é, trata-se na obra de verificar uma “história correlativa da alma moderna e de um novo poder de julgar; uma genealogia do atual complexo científico-jurídico onde o poder de punir se apoia, recebe suas justificações e suas regras” (FOUCAULT, 2014, p.23).

Para enfatizar seu objetivo, Foucault estipula quatro regras: a primeira delas é de não centralizar o estudo dos procedimentos punitivos somente nos seus efeitos, ou seja, só nos atos repressivos, e sim tratar a punição como uma “função social complexa”. A segunda diz respeito à “tática política”, fazendo uma relação aos castigos. A terceira regra é sobre a inserção da tecnologia do poder, conjecturando juntamente com os princípios da humanização da penalidade e o conhecimento do homem. Por fim, a quarta regra remonta a ideia de investigar a maneira que o corpo é investido pelas relações de poder.

Em resumo, para Foucault, o objetivo em *Vigiar e Punir* é tentar estudar a metamorfose dos métodos punitivos a partir de uma tecnologia política do corpo onde se poderia ler uma história comum das relações de poder e as relações de objeto. (FOUCAULT, 2014, p. 24).

Em virtude desse objetivo, Foucault faz uma análise das relações de poder que são investidas no corpo do prisioneiro, clara é esta ideia quando o autor menciona o procedimento do suplício, ocorrendo uma forma de poder⁸.

O corpo que sofre com o suplício, sendo este um teatro do poder soberano, faz parte de um caminho procedimental para se alcançar a verdade; é por meio do suplício que o poder soberano consegue buscar a verdade. Logo, o corpo é o lugar da verdade, o suplício é a forma como a verdade é exposta, além disso, o suplício é também a sanção que o sujeito sofre, formando um ciclo em que o suplício teatral evidencia a verdade e a punição em uma só ação.

O Ciclo está fechado: da tortura à execução, o corpo produziu e reproduziu a verdade do crime. Ou melhor, ele constituiu o elemento que, através de todo um jogo de rituais e de provas, confessa que o crime aconteceu, que ele mesmo o cometeu, mostra que o leva inscrito em si e sobre si, suporta a operação do castigo e manifesta seus efeitos da maneira mais ostensiva. O corpo várias vezes suplicando síntese a realidade dos fatos e a verdade da informação, dos atos de processo e do discurso do criminoso, do crime e da punição. Peça essencial, conseqüentemente, numa liturgia penal em que deve constituir o parceiro de um processo organizado em torno dos direitos formidáveis do soberano, do inquérito e do segredo (FOUCAULT, 1975, p. 41).

No século XVIII, esse cenário da sanção por meio do suplício passa a perder sua aplicabilidade e, segundo Foucault, passa então a ser inserida no cenário a questão da disciplina do sujeito, eis que o corpo agora é objeto e alvo do poder. Para Foucault, esses “métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as ‘disciplinas’” (FOUCAULT, 1975, p. 118). A disciplina torna-se de suma importância nesse procedimento do poder, pois ela “fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos ‘dóceis’”. A disciplina aumenta as forças do corpo e diminui essas mesmas forças” (FOUCAULT, 2014, p.119).

No poder disciplinar, por meio de fluxo de relações, o sujeito é constituído por mecanismos de dominação inseridos sobre os corpos dos indivíduos. Portanto, a disciplina gera, por meio de suas técnicas e instituições, um sujeito muito obediente, disciplinado, enquadrado na norma. O poder disciplinador, conforme Foucault, opera numa vinculação entre o corpo e o poder, produzindo e fabricando os cidadãos. O principal objetivo que a disciplina tem é inserir a noção de normatização, fazendo a vigília, as regulamentações, cria o assujeitamento. Isto é, a “disciplina, é claro, analisa, decompõe, decompõe os indivíduos, os lugares, os tempos, os

⁸ Os resultados dos diversos dispositivos que Foucault analisa em suas obras são procedimentos em que ele verifica as relações de poderes, logo, não se preocupa com o conceito de poder em si; para ele o poder é algo que se exerce.

gestos, os atos, as operações. Ela os decompõe em elementos que são suficientes para percebê-los, de um lado, e modificá-los, de outro” (FOUCAULT, 2014, p. 74-75).

Nesse contexto de mecanismos disciplinares, podemos verificar ainda mais um ponto importante, o que diz respeito à classificação entre o normal e o anormal. Dessa maneira, é criado um processo de disciplina que constrói um modelo que deve ser seguido, pode-se dizer que isso seja a norma, e sua finalidade é o esquadramento do indivíduo. Logo, a separação do normal e anormal é estabelecida pelo ponto de assujeitamento à norma que foi estabelecida. Se não ocorre o assujeitamento a essa norma, uma punição deve ser aplicada a esse indivíduo. Senão vejamos:

[...] a título de punição, toda uma série de processos sutis, que vão do castigo físico leve a privações ligeiras e pequenas humilhações. Trata-se ao mesmo tempo de tornar penalizáveis as frações mais tênues da conduta, e dar uma função punitiva aos elementos aparentemente indiferentes do aparelho disciplinar: levando ao extremo, que tudo possa servir para punir a mínima coisa; que cada indivíduo se encontre preso numa universalidade punível punidora (FOUCAULT, 2014, p. 149).

A disciplina é o mecanismo que estabelece uma ‘anatomia política’, sendo assim, trata-se de determinar as técnicas de controle do corpo, que funcionam com o objetivo de estabelecer a submissão. A normatização disciplinar estabelece os espaços, a ordenação das atividades, o tempo com o intuito de adestrar e controlar, continuamente, os indivíduos. O resultado esperado dessas práticas de controle disciplinar é a separação de atitudes normais ou anormais, isto é, punitivas ou não.

Ademais, é por meio da biopolítica que os governos agem para fazer circular a norma do polo da tecnologia disciplinar para o polo da tecnologia regularizadora da vida, e vice-versa, permitindo o controle da ordem disciplinar do corpo e dos eventos aleatórios da multiplicidade biológica, dentro daquele quadro de racionalidade política que permite a realidade se desenvolver.

Em conclusão, a biopolítica cria e tem como efeitos o uso sobreposto de tecnologias disciplinares e regularizadoras, a transformação do direito político, a mudança do objeto de poder e a transformação do sujeito em cidadão, atua ainda para a normalização de comportamentos e a criação e manutenção da normalização da sociedade, para fazer viver e desqualificar a morte, para tomar a população e seus efeitos como objeto de poder, e para que haja liberdade e torná-la um direito nesse campo de racionalidade política que age por meio do poder disciplinador como forma de agir. Diante disso, no próximo capítulo, será abordada a temática foucaultiana sobre a biopolítica.

2.3 BIOPOLÍTICA FOUCAULTIANA

A análise do novo estágio do poder, que emerge no rescaldo do poder disciplinador, identifica a expressão da biopolítica que se desenvolve em dois níveis paralelos, o do indivíduo e na escala da população. Para situar essa tendência, é importante recolocá-la histórica e teoricamente no prisma do pensamento de Michel Foucault.

Segundo Foucault, o tipo de poder que caracteriza a modernidade ocidental aparece no século XVII. A transição do período clássico para a era os dias modernos é ilustrada pela transição do poder judicial do soberano com o direito de matar e deixar viver, ao estado administrativo disciplinar dotado da prerrogativa para garantir a vida. O novo poder moderno é para o corpo, para a vida, e compromete-se a geri-lo, organizá-lo e promover o seu bem-estar. Institucionalizando-se e tecnificando-se, a biopolítica entra na esfera da privacidade e se desenvolve em duas formas: no nível do indivíduo e no nível da população. Com o advento de instituições relacionados a medicina, educação ou ao sistema militar, o corpo humano passa a ser objeto de poder disciplinar e individualizante. Na verdade, essas instâncias moldam o corpo e moldam as habilidades, procurando produzir indivíduos autônomos em uma perspectiva de eficiência econômica.

Michel Foucault, ao usar a palavra “biopolítica”, por um lado, e estudá-la, por outro, não pretendia criar uma nova teoria política ou um novo conceito ou estudar ideias, mas sim desvendar as racionalidades que operam na relação potência e vida, que é um modo específico de poder não disciplinar que não exclui a técnica disciplinar, por meio de uma série de análises, em grande parte históricas, sobre como os cálculos do poder político ganham vida. É uma análise reconstrutiva. No entanto, apesar de não reivindicar ser uma teoria política, a biopolítica permite uma nova explicação da política, porque traz uma abertura para desenvolver diversas análises das formas de governo em termos de tecnologias do poder; nesse caso, precisamos esclarecer para compor nossa reflexão acerca da problematização da dissertação.

O conceito foucaultiano de biopolítica deve ser entendido a partir de um tema desenvolvido desde o século XVII, sendo seu objeto de estudo a gestão das forças do Estado e não como sendo uma teoria política. Dessa maneira, essa forma de gestão das forças e dos mecanismos de poder do Estado, que é o objeto de estudo como entendido por Foucault, é a imagem ou moldura de sua racionalidade política e consiste em governar a conduta dos homens com instrumentos de Estado. Dessa maneira, é aconselhável, antes de abordar o conceito de biopolítica, como tal, fazer uma análise desde a sua origem, por um lado, e, por outro, desde o

seu nascimento, para maior clareza e compreensão, a fim de estudar o campo de intervenção da seu poder, sua relação com o sentido moderno de população e, assim, esclarecer quais foram os efeitos de seu surgimento e quais foram as modificações nas relações de poder que introduziu.

Situando a dissertação até aqui, podemos verificar que a obra *Vigiar e Punir* foi importante para consagrar a noção de uma sociedade disciplinada, rígida e normalizadora, como nos moldes disciplinares do século XVIII, que fixa e adentra no âmbito individual. Contudo, a partir do final do século XVIII e início do XIX, apareceu, segundo Foucault, um “saber político que coloca no centro de suas preocupações a noção de população e os mecanismos suscetíveis de assegurar a sua regulação” (FOUCAULT, 2014, p. 81).

Com o aparecimento das grandes populações e a preocupação de geri-las, emergiu a noção da biopolítica passando uma nova realidade de agir do Estado, não apenas no corpo do indivíduo, mas na sua espécie humana, nos seus elementos biológicos, assim, novas tecnologias de poder acabaram surgindo, incorporando na sociedade esses novos mecanismos de poder junto com as estruturas disciplinares. A diferença é que, agora, o âmago da questão é a população, que entra nesse conflito de relações de poder:

[...] como um conjunto de elementos que, por um lado, se vincula ao regime geral dos seres vivos (a população diz respeito, então à ‘espécie humana’, noção nova na época que se deve distinguir de ‘gênero humano’) e, por outro, pode dar vazão a intervenções articuladas (por intermédio das leis, mas também das mudanças de atitude, de maneiras de fazer e de viver que podem ser obtidas pelas ‘campanhas’) (FOUCAULT, 1997, p. 85).

Na nova conjectura de relações do poder, o alvo é a população; eis que, a partir dela, o Estado traça o plano de técnicas de poder, isso porque ela pode vir a ser “um princípio de enriquecimento e na qual todo mundo reconhece uma peça essencial na força dos Estados”, como enfatiza Foucault (1997, p. 85).

Oportuno mencionar que a biopolítica, nesse âmbito, é um mecanismo de poder, que suplementa as técnicas disciplinares, que tem a finalidade de exercer a governamentalidade da população, o controle das massas. O que Foucault tenta demonstrar é que por força dos vários dispositivos de controle foi possível administrar a população, assim, atendendo ao objetivo de garantir a sua segurança.⁹

⁹Para gerenciar essa população, é necessária uma política de saúde que ocorra sendo suscetível à diminuição da mortalidade infantil, deve ainda tratar sobre a prevenção das epidemias, penetrar nas condições de vida, para ajustar e impor as normas. O aparecimento, a partir do século XVIII, que foi denominado de *Medizinische Polizei, Hygiène publique, social medecine*, impõe-se nesse caso como redefinição dos quadros gerais de uma ‘biopolítica’, que deve tratar a população como sendo um conjunto de seres humanos, que têm traços biológicos e que, por seqüência, devem respeitar as técnicas e saberes, isto é, operar a gestão das forças estatais (FOUCAULT, 1997, p. 85-86).

Destaca-se que, com o aparecimento do poder disciplinador, no qual já existia o controle dos corpos individualizados, concentrava-se na figura do Estado, que exercia tal poder com o propósito de administração da vida humana. Logo, com o propósito de mostrar como se exercia a governamentalidade, o controle da população, isto é, como é possível gerir e calcular a vida do corpo social, é que se concebeu a biopolítica. Segundo Foucault, a biopolítica foi importante para lidar “com a população, e a população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder” (FOUCAULT, 2014, p. 292-293). Nesse ponto, notamos que o filósofo francês volta sua preocupação à ligação entre a política e o poder, debruçando-se mais especificamente sobre os efeitos dessa relação, que eram, pontualmente, efeitos regulamentadores da população.

O ponto central é que Foucault percebeu que existiam dispositivos de poder que empunhavam a gerência e tinham como finalidade a segurança e a maximização do controle do corpo social. Para Duarte, é nesse ponto que ocorre a “transformação da vida em elemento político por excelência, o qual teria de ser administrado, calculado, gerido, regrado e normalizado” (DUARTE, 2009, p. 41).

O que Foucault pretende nos mostrar é que, no final do século XVIII, o alvo do poder não é apenas o indivíduo, mas também a população. Com a combinação das técnicas disciplinares, com uma técnica regulamentadora, podemos auferir a noção de biopolítica. Então, com a disciplina, a técnica consiste na manipulação dos corpos, tornando-os úteis e dóceis, e, com a regulamentação, pode-se controlar, observar a probabilidade dos efeitos de uma massa, como mortalidade e segurança.

Na próxima parte da dissertação, enfatizaremos os efeitos desse novo mecanismo no corpo social. Isso vai nos possibilitar entender quais as formulações inseridas nessa nova forma de gerenciar. A pesquisa envolvendo o termo “biopolítica” tem relação com uma investigação do mundo contemporâneo, usado em diversas áreas do conhecimento sob o viés de diferentes significados, por vezes diverso daquele empregado por Foucault. Nessa perspectiva, procuramos abordar, neste capítulo, a noção de biopolítica de Michel Foucault, que discorreu a respeito do tema mais precisamente entre os anos de 1974 e 1979. Costumeiramente, ao tratarmos sobre a biopolítica, relacionamos questões da vida humana, nesse sentido, elencaremos aqui as principais áreas com as quais a biopolítica tem estreita relação, configurando assim essas formulações sobre a biopolítica.

Podemos destacar então como sendo a saúde, a guerra e a segurança; essas são as principais formulações biopolíticas do francês. Dessa maneira, analisaremos a biopolítica nos próximos apontamentos.

2.4 FORMULAÇÃO BIOPOLÍTICA RELACIONADA À SAÚDE

Foucault utiliza o termo “biopolítica¹⁰” nas três conferências proferidas por ele no Brasil no ano de 1974; o tema debatido nessas conferências era sobre a medicina social. Trataremos de apontar os principais pontos dessa relação, partindo, de início, da ressalva feita pelo filósofo sobre a caracterização da “política”. Podemos ponderar dois sentidos quando falamos de política, segundo Foucault. Primeiramente, ela é tida como o enquadramento das práticas e das instituições do aparelho Estatal, já que este diz respeito ao conjunto de execuções das políticas públicas, dos processos legislativos, assim, a política é tida como tudo que é público. Já o segundo modo de considerar a política consiste em “toda relação de força presente entre grupos sociais e entre indivíduos em sociedade” (NETO, 2010, p. 24).

É nesse liame da política em que os ensinamentos de Foucault sobre o poder estão inseridos, isto se dá na medida em que o poder está nas relações políticas, porém, não concentrado em uma instituição ou em alguém, mas sim em um contexto social, nas relações e reações humanas, ou seja, não é aquela atividade unificada e pertencente ao poder Estatal. Assim salienta Neto:

Estamos aqui diante de um uso particular ‘política’, em que ‘política’ significa toda a organização estratégica, mais ou menos refletida e orientada para objetivos, de relações de força. A essa mobilização da ‘política’ corresponde um modo específico de inteligibilidade do poder, tal qual Foucault expressa em *Vigiar e Punir* (NETO, 2010, p. 25).

Assim, é analisando a relação entre política e o corpo do indivíduo que podemos notar a importância da medicina social. Passamos a análise da medicina sobre as relações de poder, quais sejam, aquelas “relações de poder estabelecidas, entre os seres humanos saudáveis,

¹⁰A expressão “biopolítica” foi usada por Michel Foucault em 1974, durante conferência sua no Rio de Janeiro intitulada “O nascimento da medicina social”, para mostrar como o controle da sociedade sobre os indivíduos não é operado simplesmente pela ideologia, em resumo, biopolítica é o controle da sociedade. Aponta como a sociedade capitalista investia antes de tudo no corpo biológico, no somático, no “eu” corporal, na mera vida natural do ser humano, na *zoé*. Em suma, para compreender como o corpo é uma realidade biopolítica e assim sendo, como a medicina é uma estratégia biopolítica. Foucault usa a palavra “biopolítica” novamente dois anos depois, na aula de 17 de março de 1976 no *Collège de France*, no âmbito de um estudo sobre o racismo, sua genealogia e seu desenvolvimento como política de Estado, cujo título era “Do poder da soberania ao poder ao longo da vida”. Da mesma forma, no último capítulo da publicação do mesmo ano de *História da Sexualidade I*, o tema aparece com o título de “Direito à morte e poder sobre a vida”. Em ambos os casos ele mostra como a população passou a ser, entre os séculos XVII e XVIII, o centro ou objeto da gestão governamental. Ele voltará ao assunto durante seus cursos *Segurança, território, população* (1978-79) e *Nascimento da Biopolítica* (1978-79).

pacientes, médicos e instituições dos mais diversos tipos, que constituem o poder medical” (NETO, 2010, p. 27).

O poder medical é de suma importância para a análise da medicina social sob a ótica da biopolítica, tendo em vista, que ocorre uma oscilação das duas visões de política foucaultiana e isso “significa tanto o processo de sedimentação social da autoridade medical quanto a estatização da medicina” (NETO, 2010, p. 27).

Nas conferências proferidas por Foucault no Rio em 1974, urge nelas uma abordagem nova sobre a pesquisa referente ao poder, passando por uma microfísica do poder até a macrofísica do poder e é justamente no “macro” em que podemos situar a política medicinal, como o “modo pelo qual o Estado procura orientar as relações de poder” (NETO, 2010, p. 27).

Nota-se que essa ruptura de pensamento de um poder disciplinador para um macropoder foi apresentada por ele nas suas conferências no Brasil, isso ocorreu em outubro de 1974. Com isso, um leitor mais atento poderia questionar que não houve essa ruptura de pensamento justamente porque Foucault publica *Vigiar e Punir* um ano depois, ou seja, em 1975, sendo esta uma obra que por excelência trata da sociedade disciplinar, e, assim, não haveria essa ruptura de pensamento, porém, Foucault já havia terminado de escrever *Vigiar e Punir* em agosto de 1974, como informa Daniel Defert¹¹(1999 *apud* NETO, 2010 p. 28). Daí o motivo da preocupação do francês com a nova fase social tendo em vista seu contexto biopolítico. Das três conferências¹² realizadas por Foucault, vale lembrar que o foco da primeira é referente à inversão da relação de proteção entre o indivíduo e o Estado, o autor utiliza o plano de Beveridge, que ocorreu em 1942 na Inglaterra, para fundamentar essa inversão:

[...]a formatação do modelo europeu atual de políticas públicas da saúde remonta à época das discussões levantadas pelo lançamento do plano beveridge, em 1942 na Inglaterra, cujas as propostas foram, em boa parte, transformadas em lei e aplicadas nos anos seguintes. Elas tiveram grande influência em vários países do pós guerra europeu, na formação do que ficou conhecido como o Estado de bem-estar, o Estado-providência etc. Como as discussões provocadas pelas propostas de Beveridge não apenas na Inglaterra, mas na totalidade dos países desenvolvidos ocidentais, a saúde passa a ser uma das reivindicações políticas[...] (NETO, 2010, p. 28).

¹¹FOUCAULT, Michel. Ditos e escritos. Problematização do sujeito: psicologia, psiquiatria e psicanálise. MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Tradução de Vera Lúcia Avelar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999. v. 1.

¹²Essas conferências que ocorreram no Rio no mês de outubro de 1974, segundo Neto, “marcam o momento em que o ponto de vista analítico de Foucault começa a se deslocar em relação a vigiar e punir, saindo do plano estrito de uma microfísica, próprio à análise de instituições como a prisão ou asilo ou o hospital, e a se interessar pelo plano da macrofísica do poder, no qual a palavra política faz uma referência ao modo pelo qual o Estado procura orientar as relações de poder” (NETO, 2010, p.27).

Dessa maneira, a saúde torna-se um assunto público pertencendo ao âmbito político, pode-se dizer então que a saúde faz parte de um ordenamento jurídico, constituindo um direito para o cidadão, é vista ainda como uma reivindicação política, inserida até mesmo em campanhas eleitorais (NETO,2010, p. 28). A inversão se dá da seguinte forma: antes do Plano Beveridge, o indivíduo era um trabalhador, um militar e com isso estaria a serviço do Estado, agora, já não mais, com a inversão, o Estado é que passa a estar a serviço dos indivíduos.

A vida do indivíduo está inserida no jogo político, como alvo da política medical, com o novo viés, se o indivíduo contrai uma doença, ele será afastado até que sua cura seja obtida ou então a diminuição da doença. O foco de sua pesquisa é referente à crise da medicina¹³, para o francês o que realmente interessa não é mais a ignorância médica, o desconhecimento científico, justamente o contrário, o perigo agora está no conhecimento avançado da medicina científica, as doenças já foram ultrapassadas, e os “males cuja causa é justamente a eficácia da medicina científica, não a sua ineficácia” (NETO, 2010, p.29).

A título de exemplos do progresso científico médico, podemos citar os cuidados com os efeitos colaterais das intervenções medicinais, a intoxicação medicinal, a manipulação genética etc. Essas complicações que resultam das práticas medicinais e do avanço científico, Foucault denomina de “iatrogenia-positiva”.

Neto, nesse mesmo diapasão, atenta para o objetivo Foucaultiano:

O que interessa a Foucault, nesse momento da conferência do Rio, quando isola o objeto para uma possível bio-história, não concerne aos efeitos da atividade humana sobre o todo da vida biológica, mas se limita ao risco medical resultante dos efeitos do progresso científico da medicina sobre a própria espécie humana (NETO, 2010, p. 29-30).

A composição do âmbito da medicina era entre as partes individualizadas, isto é, paciente e médico; com a problematização da área da saúde, surge nessa relação um dispositivo que opera para que haja a normalização da medicina, daí porque “a medicina foi, muito além”, pois está inserida em um campo de autoridade, configurando uma relação de poder entre o paciente e o médico, tendo em vista que o médico desempenha um “ato de autoridade”, de tal sorte que a “sociedade passa a se regular, a se ordenar, a se condicionar, de acordo com normas físicas e mentais que são determinadas por processos médicos” (NETO, 2010, p. 30).

¹³ Assim, Foucault analisa a “medicina dos pobres, da força de trabalho, do operário não foi o primeiro alvo da medicina social, mas o último. Em primeiro lugar o Estado, em seguida a cidade e finalmente os pobres e trabalhadores foram objetos da medicalização. O que é característico da medicina urbana é a habitação privada não ser tocada e o pobre, a plebe, o povo não ser claramente considerado um elemento perigoso para a saúde da população” (FOUCAULT, 1979, p. 93-94).

Nota-se a inserção da normatização em âmbito medical, e lembramos que a interferência em uma relação de poder não está caracterizada apenas por uma descrição legal (proibido e permitido), o que é mais significativo é o fato de que são as questões normalizadoras (normal ou anormal) e os mecanismos de poder que são inseridos nesse jogo do poder o fator primordial em uma análise da contemporaneidade.

Outro ponto que merece destaque gira em torno de que a medicina torna-se um objeto de consumo. Isso ocorre no século XX, em que podemos observar claramente a ideia de um “mercado da saúde”, no qual o consumidor (indivíduo) encontra as “mercadorias” que procura, isto é, os medicamentos, a academia, as terapias, os centros estéticos para curar seus males, ou seja, “mercado para o qual a medicina é o agente e o intermediário mais importante. Passa pelas mãos dos médicos, ou é dirigida por médicos, a aplicação dos volumosos recursos que os orçamentos dos Estados e das famílias dedicam à saúde” (NETO, 2010, p. 31).

Vale lembrar que, anteriormente, destacamos a mercantilização do corpo do indivíduo como um corpo projetado para o trabalho, para o serviço militar; ocorre aqui a mudança, do corpo do trabalho para o corpo que consome, um consumidor da saúde:

Se por um lado a função do governo é a de capacitar os indivíduos, pelo aprimoramento disciplinar das sociedades, e fazer deles os instrumentos do desenvolvimento econômico, por outro, o governo tem a função de corrigir os efeitos negativos causados, por esse mesmo desenvolvimento, sobre a saúde dos indivíduos (NETO, 2010, p. 32).

O que chama atenção é o crescimento do comércio da saúde e seu efeito, com um maior investimento no campo da medicina, que sendo está comercializada; o resultado seria o crescimento dos índices de melhoria de vida, de saúde, entretanto, outro argumento utilizado para justificar os programas de saúde remonta a ideia da tentativa de redução das desigualdades sociais, também não prospera tal justificativa, uma vez que “os ricos tiram mais proveitos do sistema social da saúde do que os pobres” (NETO, 2010, p. 33). Isso se dá em virtude de que a medicina privativa fica responsável pelo atendimento de casos médicos menos importantes, já os casos mais complexos, mais custosos, ficam a cargo da rede pública de saúde, logo, “o direito a uma saúde igual para todos é tomado numa engrenagem que transforma em uma desigualdade¹⁴” (1999 *apud* NETO, 2010, p. 32). Com o comércio da área da saúde estabelecido, é gerada outra questão igualmente importante nesse assunto: o papel que o médico

¹⁴FOUCAULT, Michel. *Ditos e escritos*. Problematização do sujeito: psicologia, psiquiatria e psicanálise. MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Tradução de Vera Lúcia Avelar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999. v. 1.

desenvolveu nesse procedimento do poder medical. Anteriormente, já falamos brevemente sobre isso, agora vamos nos ater mais sobre essa situação.

Se estamos falando de “comércio”, temos que ter em mente as questões que decorrem disso, como o “lucro desse comércio”. Não há dúvida que o lucro da comercialização da saúde fica por conta da indústria farmacêutica, e isso está relacionado ao indicado anteriormente, sobre a inversão do sistema médico. Não nos preocupamos mais com a ignorância da medicina, o que nos preocupa é a intensidade do avanço tecnológico e científico nessa área.

Nesse contexto, se a indústria farmacêutica é a área da saúde mais lucrável, então, podemos dizer que ela desempenha o papel maior nessa relação de comércio da saúde, ela está no topo, sendo assim a mais beneficiada. Com isso, chegamos no papel do médico, que se encontra subordinado a essa indústria.

Os médicos passam a seguir as indicações, os estudos, as tecnologias devolvidas pela indústria, tornando-se, finalmente, conselheiros, representantes, distribuidores dos seus produtos. Perdem a sua capacidade de diagnosticar diretamente seus pacientes e tornam-se dependentes de exames ligados a tecnologias sofisticadas e caras. Dessa forma, os médicos mostram-se, por sua vez, submetidos a um sistema que os instrumentaliza e apresenta, através deles, o modelo de saúde a ser seguido, enquanto drena, ao mesmo tempo, pelos mesmos canais, os recursos econômicos da população (NETO, 2010, p. 32-33).

Com o excesso de medicalização na nossa sociedade pós-industrial de maneira desmedida, formando o conjunto médico com seus procedimentos médicos e administrativos, justificando a saúde coletiva, juntamente com o avanço desenfreado da indústria farmacêutica com a dor do indivíduo, além de criar novas doenças, obviamente esse contexto farmacêutico diminui a autonomia dos indivíduos.

O cenário capitalista é o pano de fundo para ser instaurada também a biopolítica como sendo uma forma de controle da sociedade sobre os indivíduos.¹⁵ Assim, a medicina atua como um instrumento desse controle. A tese foucaultiana é que a medicina não tem mais o caráter individual, mas um caráter social, isto é, “a medicina se torna coletiva e não individualista” (NETO, 2010, p. 37).

¹⁵ A seguir destacamos o primeiro momento em que Foucault trata sobre a biopolítica: “Minha hipótese é que com o capitalismo não cedeu a passagem de uma medicina coletiva para uma medicina privada, mas justamente o contrário; que o capitalismo se desenvolvendo em fins do século XVIII e início do século XIX, socializou o primeiro objeto que foi o corpo enquanto força de produção, força de trabalho. O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade bio-política, a medicina é uma estratégia bio-política” (FOUCAULT, 1979, p. 80).

Foucault destaca três formas de ligação entre a política e a medicina, o primeiro destaque é a chamada medicina do Estado, pioneira em tornar o corpo como objeto. Segundo Judith Revel, “trata-se através da integração da medicina à administração, de reforçar a centralidade do Estado” (REVEL, 2011, p. 105). A segunda forma aconteceu na França, no século XVII, que é simbolizada pelo enorme crescimento da população urbana, consagrando a medicina urbana; cuida-se então de “instaurar um esquadramento que atua mais sobre os dispositivos capilares de controle do espaço social” (REVEL, 2011, p. 105). Leon Farhi Neto, seguindo a mesma linha de raciocínio, atenta para a questão do espaço social, no seguinte trecho:

Em acordo com seus objetivos, apoiada pelo sentimento de insegurança que dominava as cidades, a medicina urbana passa a exercer um certo poder de remanejamento do espaço urbano: desloca para a periferia da cidade, cemitérios e abatedouros; faz abrir grandes avenidas para melhor favorecer as correntes de ar [...] (NETO, 2010, p. 38).

A medicina social é a terceira forma de ligação da política e da medicina, ela se concentra na classe trabalhadora e nos pobres, ou seja, após a preocupação com o Estado (medicina do Estado) veio a preocupação com a cidade (medicina urbana), e, nessa terceira fase, a medicina é voltada para os pobres.

O que ocorreu foi um aumento na população pobre, juntamente com o desemprego daquela época, somando-se a isso temos o cenário das epidemias da cólera em 1832, na França; tudo isso é fruto da insalubridade em que residia a população mais pobre, daí é que “as camadas se tornam o centro de preocupação político e sanitário” (NETO, 2010, p. 39).

A medicina urbana foi o que originou a preocupação hospitalar, o hospital é tido como um instrumento de cura. O que acontecia, entretanto, é que o hospital estava desorganizado, tanto economicamente quanto socialmente, e essa desordem “precisou ser neutralizada” (NETO, 2010, p.41).

2.5 FORMULAÇÃO BIOPOLÍTICA RELACIONADA À GUERRA

A pretensão foucaultiana é analisar o poder se desvencilhando da ótica do poder soberano, em outras palavras, Foucault foge da noção tradicional de relacionar o poder a uma coisa que o soberano poderá possuir, acredita-se nas relações do poder e seus efeitos, assim, chegamos na figura de uma teoria da dominação. Senão vejamos: “Portanto, não perguntar aos sujeitos como, por quê, em nome de que direito eles podem aceitar deixar-se sujeitar, mas

mostrar como são as relações de sujeição efetivas que fabricam sujeitos” (FOUCAULT, 2005, p. 38).

No fundo, o objetivo de Foucault é verificar a dominação que existe em uma relação de poder, nesse sentido, a guerra atinge um fator importante em suas análises, levando ao seguinte questionamento: “a guerra pode valer efetivamente como análise das relações de poder e como matriz das técnicas de dominação?” (FOUCAULT, 2005, p. 40).

O que importa saber é “como” o tema da guerra começou a ser vinculado à analítica do poder, ou seja, às relações de poder. Conforme Foucault, o primeiro passo é verificarmos a guerra como mecanismo, uma forma de poder centralizador, isso se deu de uma maneira progressiva, chegando ao ponto que apenas o Poder de Estado poderia iniciar uma guerra. O progresso se deu de uma guerra tida como “privada” para uma “estatização da guerra”, justamente nesse progresso que vimos surgir uma nova técnica, diferente do discurso tradicional do poder, porque esse novo discurso não tem início com o fim da guerra, esse novo discurso é:

A lei não nasce da natureza, junto das fontes frequentadas pelos primeiros pastores; a lei nasce das batalhas reais, das vitórias, dos massacres, das conquistas que têm sua data e seus heróis de horror; a lei nasce das cidades incendiadas, das terras devastadas; ela nasce com os famosos inocentes que agonizam no dia que está amanhecendo (FOUCAULT, 2005, p. 43).

Aqui, podemos enxergar uma crítica ao direito natural. Não existe naturalmente uma lei magna, a lei é oriunda de vitórias sobre as lutas travadas, então, se vimos a mudança da lei constantemente, é porque existe conflito, lutas constantes, gerando a mudança das leis conforme o desejo de quem domina essa relação. Então, nesse caso, somos sempre adversários nas relações que temos.¹⁶

Sendo assim, não há como falar em uma norma universal, natural, em que a paz seja consagrada. Sempre haverá um conflito instaurado, em maior grau ou em menor grau, mas sempre haverá um contradiscurso. Se o discurso de uma lei universal é a única regra, existe nesse discurso a associação de uma verdade vinculada, de uma forma evidentemente forçada, caracterizando-a como uma imposição institucional.

¹⁶ Todos temos direitos, destacamos que existe ainda um pluralismo jurídico que acaba por dificultar a ideia de paz e norma universal, podemos notar isso na seguinte passagem: “Será o direito de sua família ou de sua raça, o direito de sua superioridade ou o direito da anterioridade, o direito das invasões triunfantes ou o direito das ocupações recentes ou milenares. De todo modo, é um direito a um só tempo arraigado numa história e descentralizado em relação a uma universalidade jurídica. E, se esse sujeito que fala do direito (ou melhor, de seus direitos) fala da verdade, essa verdade não é, tampouco, a verdade universal do filósofo” (FOUCAULT, 2005, p. 44).

O pensamento foucaultiano estabelece como o primeiro discurso jurídico que caracteriza um discurso mítico, tendo sua origem no Ocidente nos séculos XVI e XVII; era o poder vinculado e centralizado no rei; esse poder, como todos, sofreu com ataques, como um contradiscurso. Dois foram os ataques ao Rei daquela época, um cometido pelos populares e outro, pelos aristocráticos.

O contradiscurso popular teve início em 1630 na Inglaterra, enfatizado pelos Levellers. Já o contradiscurso aristocrático iniciou-se 50 anos depois na França, sendo um ataque contra o rei Luís XIV. Lembramos que a guerra, naquele tempo, era feita por lutas, batalhas campais, sendo uma guerra de raças. Para Foucault, existem duas formações distintas dessa guerra de raças, sendo uma com caráter biológico e outra como sendo caracterizada por uma luta de classe.

Ambas as formações surgem com a noção de um racismo biológico-social, que remonta a ideia de que raça superior não é a triunfante e dominante, que ganhava as batalhas, trata-se, na verdade, de enxergar a raça superior como aquela que foi infiltrada no corpo social e se articulou a partir dele.

Com esse entendimento, o discurso do poder centralizador torna-se o mesmo discurso da luta de raças, em que se pressupõe um conflito existente nessa relação de duas raças, “mas a partir de uma raça considerada como sendo a verdadeira e a única, [...] contra aqueles que constituem outros tantos perigos para o patrimônio biológico” (FOUCAULT, 2010d, p. 52).

Aparece, então, um discurso abrangente, um enunciado de poderes institucionais que apoiam o discurso da luta de raças com o objetivo de normalizar a sociedade; essa normalidade só existe se eliminarmos a raça inferiorizada. É com esse enunciado que agora todos têm o dever de defender a sociedade.

A provocação é evidente quando olhamos que o título da obra de Foucault, *Em defesa da sociedade*, é empregado sob a exegese de um enunciado racista, assim: “temos de defender a sociedade contra todos os perigos biológicos dessa outra raça, dessa sub-raça, dessa contra raça que estamos, sem querer, constituindo” (FOUCAULT, 2010d, p. 52).

Por força do enunciado racista que existe a ideia de que a sociedade está sendo atacada, agora por uma raça inferior, impura, que podemos observar no deslocamento desse enunciado até virar um discurso de Estado, isto é, o racismo é estatizado, com a justificativa de normalizar a sociedade e defendê-la do perigo dos impuros.

Vocês podem ter achado que eu empreendi, da última vez, fazer-lhe a história e o elogio do discurso racista. Vocês não estavam totalmente errados, todavia com este senão: não foi em absoluto do discurso racista que eu quis fazer o elogio e a história,

mas, antes, do discurso da guerra ou da luta das raças. Eu creio que convém reservar a expressão “racismo” ou “discurso racista” a algo que no fundo não passou de um episódio, particular e localizado, desse grande discurso da guerra ou da luta das raças (FOUCAULT, 2010d, p. 55).

Notemos que Foucault não está glorificando o racismo, por outro lado, o que ele faz é apontar o enunciado racista como um discurso que se adaptou aos discursos de guerra, das lutas de raças. O racismo, nesse ponto, é um fenômeno histórico que acaba se articulando na sociedade, justificando os acontecimentos sobretudo no século XX.

Contextualizando, o racismo está inserido na lógica da guerra, isso quer dizer que não falamos mais em uma guerra que se refere a batalhas no sentido de guerrilhas, mas de batalhas no sentido biológico. Aqui, clara é a ideia da seleção do mais forte e a permanência das raças mais adaptadas. Nesse sentido, temos a divisão da sociedade em duas raças (dois grupos estrangeiros); ocorre que isso será substituído pela noção de uma sociedade biologicamente monística, na qual a ameaça está nos indivíduos não essenciais. “A ideia de pureza da raça, com tudo o que comporta a um só tempo de monístico, de estatal e de biológico, será aquela que vai substituir a ideia da luta das raças” (FOUCAULT, 2010, p. 68).

Podemos entender o conceito de raça em Foucault sob dois prismas, o primeiro trata de um discurso de luta das raças, em que a raça é vista quando existem, por exemplo, dois povos que estão em um mesmo local, mas não possuem a mesma origem e, então, entram em conflito. Já o segundo prisma fala de um discurso da raça no âmbito biológico, que vai partir da noção de sermos uma única uma raça, humana, e, assim, a ameaça está no fato de existir a possibilidade de termos deformidades, assim sendo a sociedade deve ser defendida dessa ameaça.

Podemos concluir que a luta das raças é sucedida pela noção de pureza da raça. O que Foucault salienta e alerta é que o discurso da luta das raças foi usado para conter o discurso do poder soberano. Posteriormente, o discurso da raça pura foi utilizado para inverter esse discurso, assim objetivando a manutenção do discurso da soberania do Estado.

Com o nazismo, podemos enxergar essa retomada do tema envolvendo um racismo de Estado com objetivo de proteger e defender biologicamente a raça pura para legitimar o seu poder. O Estado Nazista possui esse discurso o racista acompanhado de diversas técnicas de poder.

Foucault afirma que não era seu propósito estipular uma história do racismo. O seu propósito era outro, que não diz respeito ao racismo nem a questão das raças. Cuida-se de tentar analisar como surgiu no Ocidente uma visão crítica, política e histórica do Estado, que é

conjecturado em dois vetores em um o corpo social, que são distintos e opostos, que entram em conflito formalizando uma relação de guerra permanente. O Estado é compreendido então como a ferramenta desse conflito do corpo social.

Isso tudo nos leva ao que Foucault chama de historicismo político, que consiste em dizer que, nas relações de poder, nunca se está no direito ou na soberania, mas sempre na dominação. Nesse contexto, Foucault alega de maneira irônica:

Todos sabem, é claro, que o historicismo é a coisa mais horrorosa do mundo. Não há filosofia digna desse nome, não há teoria da sociedade, não há epistemologia um pouco superior ou elevada que não devam, evidentemente, lutar radicalmente contra a mediocridade do historicismo (FOUCAULT, 2010d, p. 145).

Nesse contexto, o que é importante para Foucault é a compreensão de que o Estado utiliza de uma técnica platônica para redesenhar o “disciplinamento” voltado para os saberes no século XVIII. Assim, disciplinar os saberes consiste em estabelecer cada saber como técnica disciplinar, que tem o objetivo de instituir critérios de seleção que traçam a linha do certo e do errado, trata-se de normalizar os atos e ideias.

Disciplinar o discurso do saber é organizá-lo, moldá-lo. Existem vários tipos de saberes, o que importa é organizar cada um, e isso só foi possível com a criação da “ciência”, que só passou a existir, segundo Foucault, no século XVIII, antes disso, existiam saberes gerais e a filosofia. Com o progresso da razão, esse cenário ficou viável para o aparecimento do saber científico, que se caracteriza sendo um “disciplinamento de saberes polimorfos e heterogêneos” (FOUCAULT, 2010, p. 154).

Organizar os saberes, disciplinar e trabalhar na funcionalidade deles – podemos ver esse procedimento nas Universidades. Para Foucault, é na universidade que encontramos uma espécie de monopólio de fato e de direito. O efeito disso é que um saber que não nasceu dentro da universidade é caracterizado como um saber marginalizado, desqualificado.

Note que, nesse ponto, a forma de disciplinar é diferente, pois o objeto crucial não são mais os corpos dos indivíduos, mas sim os saberes. Assim, essa nova técnica de disciplinar coloca em evidência um modo de relação de poder e saberes em que o prisma não é mais a verdade, mas, sim, a ciência.

Outro ponto importante é quando Foucault afirma existir a substituição do discurso da guerra das raças pelo racismo de Estado. É nessa análise que vimos uma das passagens mais importantes do pensamento foucaultiano; aqui, ele trata da “estatização do biológico”, isto é, o momento em que o discurso do poder se torna responsável pela vida dos cidadãos.

Portanto, é nesse momento que Foucault faz a comparação do poder soberano, que tem o “direito de fazer morrer e deixar viver” (FOUCAULT, 2010, p. 202). O poder de matar está nas mãos do Rei, e justamente por conta disso que o Rei exerce direito sobre a vida. Em contrapartida, a transformação maior acontece no século XIX, que consiste em alterar esse direito de soberania com um novo discurso, que ultrapassa o primeiro, mas sem deletá-lo: o direito de “fazer viver e de deixar morrer” (FOUCAULT, 2010d, p. 202).

O soberano era o dono das terras, do exército, das guerras, sendo assim, recaia sobre ele o poder de vida ou morte. Com essa nova técnica do poder, o governante é o Estado moderno, e recai sobre ele o dever de resguardar a vida humana, tudo deve ser regulado, disciplinado, seguindo tal princípio, inclusive o direito de morte é regularizado.

O foco desse poder transformador recai sobre a espécie humana, não mais no corpo, mas sim no corpo vivo. A disciplina regia o corpo do indivíduo, para alcançar o corpo social, e nas múltiplas relações humanas é que surge a nova tecnologia do poder denominado de biopolítica, cuida-se de organizar uma série de processos relacionados à vida humana, como a vida, a morte, a doença.

Na primeira parte da presente pesquisa, foi debruçado o tema envolvendo a biopolítica de uma forma mais ampla. Neste capítulo, buscamos vincular o conceito de guerra e seu contexto biopolítico ao conceito de racismo; isso nos possibilita seguir no pensamento e avançar. Conforme Foucault, é um erro pensarmos que o racismo surgiu nesse momento. O que se pretende é verificar o contexto biopolítico no qual o racismo estava inserido e o aspecto em que, por meio desse mecanismo, o Estado pode promover um corte no seu corpo social, estabelecendo quais vidas importam, isto é, quem deve viver e quem deve morrer. Segundo Foucault:

No contínuo biológico da espécie humana, o aparecimento das raças, a distinção das raças, a hierarquia das raças, a qualificação de certas raças como boas e de outras, ao contrário, como inferiores, tudo isso vai ser uma maneira de fragmentar esse campo do biológico de que o poder se incumbiu; uma maneira de defasar, no interior da população, uns grupos em relação aos outros (FOUCAULT, 2010, p. 214).

O discurso racista permite dividir a sociedade em grupos, estipulando uma hierarquia entre esses grupos. Esse mecanismo racista, junto com a noção de guerra, gera uma lógica híbrida de sobremaneira, em que “quanto mais as espécies inferiores tenderem a desaparecer, quanto mais os indivíduos anormais forem eliminados, menos degenerados haverá em relação à espécie, mais eu – não enquanto indivíduo, mas enquanto espécie – viverei, mais forte serei, mais vigoroso serei, mais poderei proliferar” (FOUCAULT, 2010, p. 215).

Foucault afirma que o racismo de Estado serviu como dispositivo de poder que tinha como objetivo eliminar um perigo biológico, tornando-se “a condição de aceitabilidade de tirar a vida numa sociedade de normalização” (FOUCAULT, 2010, p. 215). Ainda nesse pensamento, a função de matar do Estado só poderia ser exercida mediante o racismo biológico, pois é justamente com esse dispositivo que a vida fica exposta à morte.

Nesse aspecto, no racismo de guerra, o objetivo é a destruição do inimigo não apenas no campo de batalha, mas também eliminar a raça adversária, impossibilitando sua evolução biológica:

O racismo vai desenvolver primo com a colonização, ou seja, com o genocídio colonizador. Quando for preciso matar pessoas, matar populações, matar civilizações, como se poderá fazê-lo, se se funcionar no modo do biopoder? Através dos temas do evolucionismo, mediante um racismo (FOUCAULT, 2010, p. 216).

Trata-se de um racismo de Estado que não sossega apenas com a vitória sobre o adversário, sobre o inimigo, sobre o detento, o louco; o propósito é a exterminação dessas raças que são consideradas por esse Estado autoritário como raças inferiores. O exemplo que podemos citar é o nazismo. Para Foucault, o Estado mais disciplinar que já existiu foi o nazismo; isso se deu pois foi o governo que se utilizou desse mecanismo de poder de uma forma mais evidente e contundente, chegando a compor os corpos sociais não só os membros do governo, mas pessoas que não estavam ligadas ao Estado, mas que aderiram ao discurso racista, assim, “todos têm direito de vida e de morte sobre o seu vizinho” (FOUCAULT, 2010, p. 218).

Dessa maneira, segundo essa técnica de poder, é necessário que todos os indivíduos sejam expostos à morte para que o Estado racista atinja seu objetivo, que é a prevalência da raça superior. O Estado nazista generalizou o biopoder, somando-se, ainda, com o direito de morte herdado pelo soberano.

Os dois mecanismos, o clássico, arcaico, que dava ao Estado direito de vida e de morte sobre seus cidadãos, e o novo mecanismo organizado em torno da disciplina, da regulamentação, em suma, o novo mecanismo de biopoder, vêm, exatamente, a coincidir (FOUCAULT, 2010, p. 219).

Durante os séculos XVIII e XIX, a biopolítica se impõe frente ao poder soberano. Vale destacar que não há uma eliminação de um sistema de poder por outro, e sim uma fusão como um “esquema organizador”. Sendo que o papel do soberano com a explosão demográfica e a industrialização ornava-se ineficiente, tendo como o foco agora não apenas a punição do soberano, mas sim sua gerência sobre o corpo economicamente político.

A biopolítica está à frente desse poder do soberano de fazer morrer. Assim, na biopolítica, temos a exposição da vida; no soberano, temos a exposição à morte. Com uma espécie de fusão, ocorre a transformação do poder soberano, pelo menos em parte, na biopolítica; se isso é verdade, como podemos explicar a exposição dos judeus à morte no estado nazista? Ou seja, como um esquema organizado de poder, que passou de uma exposição à morte (soberano) para uma valorização à vida (biopolítica), e então, como pode ter ocorrido essa regressão à exposição à morte por uma parte da sociedade?

Segundo Foucault, é a partir do mecanismo do racismo que ocorre essa regressão à exposição à morte, isto é, o poder de matar (FOUCAULT, 2010, p. 227). O racismo cria um vínculo entre o poder soberano e a biopolítica, permitindo assim que o poder biopolítico possa funcionar de igual forma ao poder soberano.

Diante desse enredo, podemos sintetizar o mecanismo do racismo, para Foucault, como tendo duas funções: na primeira, como vimos, o racismo teria a função de impor a fragmentação da raça, criando uma hierarquia entre a raça, em que apenas uma era vista como pura, e, então, como a raça que deveria ficar no topo da hierarquia para estabelecer o “continuum biológico da espécie humana” (FOUCAULT, 2010, p. 227). A outra função que o racismo teve foi de retomar a ideia de guerra para o interior do Estado, introduzindo uma relação de guerra entre os indivíduos, “para viver é preciso que tu massacres teu inimigo” (FOUCAULT, 2010, p.227). O racismo possibilita enraizar essa máxima militar com características biológicas, nesse caso para dar razão à ideia de guerra entre indivíduos:

A morte do outro, não é simplesmente a minha vida, na medida em que seria a minha segurança pessoal; a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal), é o que vai tornar a vida, em geral, mais sã; mais sã e mais pura (FOUCAULT, 2010, p.228).

Portanto, o direito de matar só é aceito no contexto biopolítico (em que ocorre a valorização da vida) quando o risco recai não apenas na figura do inimigo, mas de um inimigo que cause risco biológico para a sociedade, pois, além de inimigo, ele é degenerado, impuro, podre, assim, eliminando-o, torna-se mais vigorosa a raça superior. O sistema racista é o único meio que o Estado tem de exercer esse poder soberano de matar, o poder de fazer a guerra só é aceito por conta da justificação biológica.

Destacamos até aqui o trajeto percorrido por Foucault, levantando os principais pontos que estão indicados na própria pergunta da dissertação. Além disso, tratamos da metodologia foucaultiana por meio de uma exposição sobre os conceitos do poder que podemos analisar

partindo de uma reflexão na conjectura das relações de poder, ou seja, Foucault não buscou conceitualizar o poder, mas sim buscou verificar como ele é aplicado nas relações ao longo dos últimos séculos. Assim sendo, com essa compreensão do poder foucaultiano, podemos constatar os mecanismos do poder sobre o indivíduo, utilizando-se técnicas de disciplina e subjetivação. Além disso, tratamos, ainda, a questão da segurança da população, em que Foucault volta sua atenção para a biopolítica, daí a importância de uma reflexão sobre as formulações biopolíticas, da saúde e da guerra, em que conseguimos notar uma abertura para o tema envolvendo a raça. Assim, no próximo capítulo, retomamos mais ainda a verificação sobre os mecanismos de poder, agora para um olhar mais ampliado, dialogando com outros autores.

3 DELEUZE, LEITOR DE FOUCAULT

Deleuze foi leitor de Foucault durante muito tempo. Podemos dizer que o fruto dessa leitura levou Deleuze a escrever sobre Foucault em dois momentos: o primeiro foi com publicações na revista *Critique*, na década de 70, com dois estudos sobre Foucault publicados nesse período, em 1971 e 1975; já o segundo momento ocorreu com a escrita sobre os estudos de Deleuze após a morte de Foucault 1984; com isso, Deleuze escreveu mais dois capítulos, além dos escritos da década de 70, publicando, então, em 1986, a obra denominada *Foucault*.

A primeira parte dos escritos, em 1971 e 1975, corresponde à parte inicial do livro sobre Foucault, encontrada no capítulo cujo título é “Do arquivo ao diagrama”. Nesse momento, Deleuze escreve sobre o que entendeu das leituras de *Arqueologia do saber* e *As palavras e as coisas*. Vale destacar que, nessa primeira parte, Deleuze se volta para o conceito de “enunciado” e para a microfísica do poder.

O segundo momento do livro corresponde ao período após a morte de Foucault, prescrito no capítulo denominado “Topologia: pensar de outro modo”. Deleuze, aqui, retorna a obra *Vigiar e punir* e *As palavras e as coisas*, acrescentando ainda sua leitura da *História da sexualidade volume I*. Diante disso, passamos a abordar essa obra sobre Foucault respeitando a ordem cronológica dos escritos. Para tanto, abordaremos a seguir o conceito do enunciado presente em Foucault.

Deleuze chama atenção para o conceito de “enunciado”, previsto na obra *As palavras e as coisas*. Ele vê uma diferenciação de Foucault para os demais estudiosos de sua época, quando analisavam a questão sobre o enunciado, daí a ideia de Foucault como “um novo arquivista”, uma vez que Foucault propôs, conforme Deleuze, a oposição do entendimento acerca do enunciado, frase e proposição, já que a frase remonta à ideia do que se diz dentro do âmbito infinito que podemos conceder as preposições; a frase então é um estágio material da fase mental do sentido. Por outro lado, o enunciado corresponde a um conjunto de frases, que são ditas em um dado momento e em um espaço pré-existente; daí surge a pergunta: como um enunciado é constituído por um saber? Em outras palavras, como precisar o valor de verdade?

O enunciado é visto como real, pois não recai nele o possível ou o virtual. É justamente o conceito de enunciado que Deleuze aponta como sendo a ferramenta de transição de uma teoria do saber para uma analítica do poder; eis que a investigação do poder está inserida fora do enunciado.

Com isso, nota-se a importância da teoria do enunciado, já que é no seu terceiro ciclo formativo que está inserido o questionamento que envolve o poder. O enunciado deve ser

analisado na complexidade de suas condições existenciais, isto quer dizer que o enunciado não é apenas uma frase ou uma proposição.

A proposição é vista como a unidade da lógica, e a frase, como a unidade que é considerada a partir de um viés gramático; essas concepções diferenciam-nas do enunciado, tendo em vista que os enunciados devem ser relacionados à modalidade existencial de um conjunto de signos, podem ainda referir-se a objetos e sujeitos, relacionar-se com outras formulações e assim ser repetível.

A lógica do enunciado, segundo Foucault e analisada por Deleuze, consiste então na caracterização de uma teoria do saber. Nesse viés, isso quer dizer a soma do visível e do dizível que conjectura o saber, quando aplicada a um extrato histórico. Assim, cabe então analisar duas situações: a primeira, referente a essa soma do que é visível e dizível, ou seja, ver e dizer, que é fundamentada pelas formas, assim sendo, a teoria do saber também constitui uma forma e toda forma tem um conteúdo e uma substância.

Extraímos desse pensamento o fato de que o conteúdo define o local; devido a isso, gera-se o fato de tornar a coisa visível, e a expressão possibilita a fala, tornando-a dizível.

A segunda situação que devemos ter como norte nessa engrenagem da teoria do saber é identificar os extratos, que, segundo Deleuze, são os recortes históricos, determinados momentos históricos, daí a noção de que o extrato seja a combinação das formas visíveis e das formas enunciáveis, isto é, o saber é caracterizado pelas estratégias do dizível e do visível. O que Foucault fez, conforme Deleuze, foi analisar o que se pode dizer e ver em uma época histórica (DELEUZE, 2005, p. 68).

O que constitui o saber, portanto, é a limitação do que se pode dizer e ver em cada momento histórico. Cabe ressaltar, ainda, sobre essa questão de análise do que é falado e do que é visto, que, nesse plano, não existe a ideia de sujeito que fala nem o sujeito que vê, o que existe é um “ser-luz”, que é constituído por um indivíduo neutro, assim também no aspecto do enunciado, assim como não existe o sujeito que anuncia, o que existe, então, é um indivíduo neutro e que sua fala corresponde a um “diz-se” usado para definir sua fala, devendo ela ser neutra.

No tema de um enunciado sem sujeito, ou seja, uma questão do “diz-se”, Foucault se aproxima do pensamento de Blanchot; conforme Deleuze, essas aproximações ocorrem em três momentos. O primeiro ponto de aproximação entre Foucault e Blanchot diz respeito à linguagem neutra. Isso porque Blanchot, ao interpretar a linguagem literária, salienta que não existe uma pessoa que fala aquilo que é dito, pois aquilo que é dito por alguém deveria ser interpretado como sendo uma terceira pessoa neutra dizendo algo, significando que, quando

analisado um enunciado, não se deve levar em consideração a pessoa que está falando, deve se ater apenas ao que é dito.

Foucault se aproxima dessa consideração de uma fala sem sujeito e denomina de “ser-linguagem”, pois esse ser deve ser um ser neutro, um ninguém. Também podemos aplicar essa reflexão àquele que vê que também é um ser neutro só que este é formado de um “ser-luz”, já que o que se vê não corresponde ao modo que o sujeito enxerga, mas sim como um “vê-se”, um terceiro que é caracterizado por um “ser-luz”.

Um outro ponto importante é a afirmação daquilo que se fala, isto é, aquilo que se anuncia e aquilo que se pode ver são duas formas de saber que não se confundem. Isso decorre do raciocínio de que os enunciados não servem para anunciar alguma coisa e as visibilidades não tornam algo dizível.

No século XVII, a profunda interdependência da linguagem e do mundo se acha desfeita. Desaparece, então, essa camada uniforme em que se entrecruzavam indefinidamente o visto e o lido, o visível e o enunciável. As coisas e as palavras vão separar-se. O olho será destinado a ver e somente a ver; o ouvido, somente a ouvir. O discurso terá realmente por tarefa dizer o que é, mas não será nada mais que o que ele diz (FOUCAULT, 2014, p. 59).

Como visto, segundo Foucault, o enunciado não pode conter o visível; essa ideia também é analisada por ele na obra *Isto não é um cachimbo*, assim também o visível jamais será constituído por um enunciado. A afirmação de que o enunciado não se confunde com o visível é justamente a segunda aproximação que Deleuze imputa entre Foucault e Blanchot. Sobre esse prisma de não coincidir o enunciado e o visível, Blanchot denomina isso de uma “não-relação”, pois “falar não é ver” (BLANCHOT, 2001, p. 68).

O enunciado é então constituído em si. Deleuze, nesse sentido, apontando para os três círculos de espaço do enunciado, procurou caracterizar a teoria dos enunciados de Foucault. O primeiro círculo é chamado por ele de “espaço colateral”, pois é formado por outros enunciados; o segundo, “espaço correlativo”, é diferente do espaço colateral, aqui, a relação recai não sobre outros enunciados, mas sim sobre objetos, sujeitos, conceitos. E, por fim, o terceiro círculo, denominado de “espaço complementar”, é aquele que versa sobre as formações não discursivas, como as instituições – esse ponto é crucial e Deleuze grifa a ideia de que nenhum saber é constituído como ficções, a importância consiste em reenviar as formações para um âmbito não discursivo, isto é, para um mero ambiente prático-institucional, embarcando em um pensamento do fora. Com isso, ocorre o rompimento da teoria do saber, transformando a noção de enunciado e evoluindo para uma análise do poder.

É na segunda parte da obra sobre Foucault que Deleuze vai afirmar essa passagem da sistemática do saber para uma cartografia do poder, aparecendo no capítulo II do livro sobre Foucault, que leva o título de “Um novo cartógrafo”. Vale destacar, como objeto de pesquisa fundamental para Deleuze aqui, o conceito de poder de Michel Foucault: este é o centro da obra e o ponto fundamental em que Deleuze vai se debruçar mais atentamente em suas leituras.

O olhar de Deleuze estava voltado para a questão das relações de força enquanto estratégias que visavam à formulação de um modo de agir dos indivíduos, buscando nesse linear a configuração do que ele chamou de “máquina”. Para isso, ele articula dois aspectos sobre a cartografia do poder de Foucault: o primeiro ponto é uma crítica à posição tradicional marxista sobre o conceito de poder; o segundo ponto é a natureza do diagrama do poder que conduz ao diagnóstico das postulações tradicionais do poder. Deleuze faz um mapeamento crítico dessa visão tradicional de caracterização do poder como sendo uma propriedade.

A partir do exposto, podemos resumir que Deleuze denuncia a insuficiência foucaultiana em resolver o problema da relação de um enunciado com a prática de um não-discurso.

Fazendo a disjunção dos dois tipos de formações práticas, as enunciativas e as não-discursivas, a grosso modo, essa última designava-se pelas relações de poder, e o que estava faltando era uma definição do poder sobre as relações de formas não discursivas, ou seja, uma forma nova de visualizar o dito e o não dito como no exemplo de Deleuze, que remete ao direito penal a constituição do enunciado e a prisão como sendo um meio que relaciona o discurso penalizante e torna assim um regime não-discursivo, logo, visível conforme o exemplo, é a prisão, onde podemos visualizar o criminoso e o crime.

O que temos com isso é uma mudança de um poder discursivo-jurídico para um poder que disciplina os corpos, transformando-os fora do enunciado em um objeto, em uma organização material de tempo e espaço entre os indivíduos; esses objetos existem como um meio para diferenciar uma forma de conteúdo de uma forma de expressão, devido a isso, as visibilidades estão nas formas de meio, nas coisas, nas instituições. O exemplo disso, tanto em Foucault como em Deleuze, é a prisão, que Deleuze assevera como sendo uma maneira de agenciamento visual, ocorrendo aqui justamente a ideia de meio que faltava para análise da teoria do enunciado; eis que o visível se torna o contraste do enunciado.

Vale lembrar que a noção de agenciamento não pertence a Foucault, uma vez que quem procurou trabalhar esse conceito foi Deleuze. O intuito de Deleuze com o agenciamento é explorar ainda mais os apontamentos de Foucault sobre a noção de dispositivo, buscando uma tradução da palavra “dispositivo”, e passa a analisar e apresentar como eixo que vai nortear a pesquisa foucaultiana em *Vigiar e Punir*, como se lê em Deleuze:

Foucault observa que uma instituição tem necessariamente dois polos ou dois elementos: “aparelhos” e as “regras”. Pois ela organiza grandes visibilidades – campos de visibilidade – e grandes enunciabilidades – regime de enunciados –. A instituição é biforme, bifacial, (sexo por exemplo, é ao mesmo tempo o sexo que fala e que faz ver, linguagem e luz) (DELEUZE, 2005, p.84).

Com o agenciamento, o que se pretende é dar visibilidade às coisas, isto é, tornar uma prisão visível. O exemplo máximo está materializado no Panóptico de Bentham, isso porque esta visão de poder possui duas dimensões de poder, uma sobre o agenciamento e a outra sobre a máquina. Contudo, Deleuze apresenta o conceito de máquina como sendo o motivo dos agenciamentos, ou seja, é justamente nesse ponto, em que a máquina e os agenciamentos relacionam-se com uma “causa imanente”, e nesse conceito de causalidade que chegamos à ideia de agenciamento que se refere Deleuze ser equivalente à noção de dispositivo Foucaultiano.

Outro ponto relevante diz respeito ao processo de atualização, que é a correlação da máquina e o agenciamento (dispositivo). O intuito teórico de Deleuze com essa condensação é tornar o poder uma realidade, algo virtual, assim sendo, segundo ele, as relações do fora. Dessa maneira, o poder inexistente atualmente, de tal sorte que é com o agenciamento que ocorre o processo de atualização das relações de fora do poder que as tornam atuais. Aqui, remete-se a uma fase importante na análise de Deleuze, que retoma o conceito de “virtual”, apresentando tal conceito entre as relações do “fora”, isso nos leva a crer que as relações de poder são também relações virtuais.

Daí surge a noção que o agenciamento possui o mesmo significado do que um dispositivo. Assim como falamos na escola como dispositivo de controle, na fábrica, na indústria, também podemos falar de agenciamento na escola, na fábrica, na indústria, isto é, a forma de dar visibilidade e de misturar essa visibilidade com o enunciado que torna tanto o agenciamento como o dispositivo o meio de controle de poder.

No aspecto não discursivo das noções institucionalizadas que aparecem com as sociedades disciplinares, é a partir do século XIX, quando ocorre o avanço tecnológico, mudando assim o foco das relações de poder, transportando das instituições para amplitude da sociedade, formando assim uma sociedade de controle, o próximo ponto a ser analisado é essa sociedade de controle analisada por Deleuze.

3.1 SOCIEDADE DE CONTROLE

Segundo Deleuze, a sociedade de controle é um objeto do poder sobre os indivíduos, objeto que se diferencia da sociedade disciplinar. Deleuze salienta que foi Foucault quem previu essa mudança, essa transformação, que passa de uma sociedade do confinamento (prisão, fábrica, hospital, escola etc.) para uma sociedade de vigilância difusa, com um controle contínuo, que executa mecanismos de produção de informação instantânea. Deleuze, na entrevista feita para Toni Negri em 1990 e que foi publicada em *Pourparlers*, destaca que “de fato, ele (Foucault) é um dos primeiros a dizer que as sociedades disciplinares são aquilo que estamos deixando para trás, o que já não somos mais. Estamos entrando nas sociedades de controle” (DELEUZE, 1992, p. 236).

De início, vale destacar que, ao analisar e introduzir o conceito de sociedade de controle, Deleuze cita William Burroughs, de quem se utiliza da expressão e acrescenta os ensinamentos de Foucault, criando os elementos que nos ajudariam a entender essa nova realidade imposta a partir da sociedade disciplinar, realidade que ultrapassa o modelo de confinamento, elemento primordial da vigilância disciplinar. Ainda conforme Deleuze, podemos perceber a existência de uma crise das sociedades disciplinares, quando observamos que as instituições (hospital, prisão, escola, igreja etc.) sofreram uma intensa alteração em sua constituição, nos regimes como operam suas competências, como os novos desdobramentos das leis. Porém, não é somente uma mudança institucional, a sociedade de controle passa por meio de penetrações diretas sobre os indivíduos, consolidando novos hábitos, determinando realidades por meio de saberes, controlando de fato os indivíduos. Os processos de assujeitamento passam por novos arranjos do poder, em que não há mais limites: como o público e privado, coletivo e individual, fora e dentro, todas as pontas se juntam, numa operação de dobradura na qual nada permanece solto e nada escapa, pois tudo se envolve no processo de controle (DELEUZE, 1992, p. 236).

A queda dos muros e das antigas instituições é justamente o fato que aponta para a crise da sociedade disciplinar, uma vez que o controle salta os muros das instituições penetrando e sendo enraizado na sociedade em geral, por meio de tecnologias da informação e novas técnicas de poder. Assim, vamos analisar como se dão essas novas técnicas de poder, para Deleuze:

Isto que está sendo implantado, às cegas, são novos tipos de sanções, de educação, de tratamento. Os hospitais abertos, as equipes de atendimento a domicílio, etc., surgiram há muito tempo. Pode-se prever que a educação será cada vez menos um meio fechado, distinto do meio profissional – um outro meio fechado –, mas que os dois desaparecerão em favor de uma terrível formação permanente, de controle contínuo se exercendo sobre o operário-aluno ou o executivo-universitário. Tentam nos fazer

acreditar numa reforma da escola, quando se trata de uma liquidação. Num regime de controle nunca se termina nada (DELEUZE, 1992, p. 236-237).

Os novos projetos, o jogo contínuo de planos, não existe mais um começo, um meio e um fim, o aluno não está inserido apenas nas técnicas de poder daquela instituição, pois existem outras tantas. O prisioneiro não fica mais enclausurado, o delito cometido pode ser “pago” por meio de uma atividade social, ou então ao próprio controle permanente, como salienta Deleuze quando usa a tornozeleira eletrônica como exemplo dessa transformação, que, agora, está enraizada nos dispositivos de controle, condicionada à realidade efetiva do indivíduo. Se o indivíduo existe realmente, ele deve provar que existe; um indivíduo deve ter senhas, os cartões, as operações que constituem toda uma rede de informações, controlando o indivíduo quando ele entra e sai do seu emprego, quando e onde ele estaciona seu carro e quanto tempo ficou conectado à internet. Essas atividades englobam toda uma rede de comportamentos que na sua essência caracteriza a sociedade de controle. Esses fatos, que hoje podemos dizer que são atividades normais para nós, significam, para Deleuze, a transformação do modelo disciplinar e o avanço do homem numa prisão sem muros, um “novo monstro”.

Os meios de confinamento eram a grande marca e o símbolo da sociedade disciplinar. Segundo Deleuze, a sociedade de controle passa a constituir outros meios de controle sobre a população, diferentes dos confinamentos, e isso é alcançado por meio da “modulação”.

Ainda nessa esteira de raciocínio, Lazzarato, ao estudar a sociedade de controle, observa que o princípio modulador é caracterizado por “capturar o controle e a regulação da ação à distância das mentes entre si se faz por meio da modulação dos fluxos de desejos, crenças e das forças (memória e atenção) que circulam entre cérebros” (LAZZARATO, 2006, p.84).

Assim, uma diferença importante surge nesse ponto, enquanto a sociedade disciplinar investe no corpo humano, a sociedade de controle se manifesta na memória mental, dessa maneira, “as disciplinas moldavam os corpos enquanto a sociedade de controle modula os cérebros criando e modulando hábitos na memória” (LAZZARATO, 2006, p. 86).

Ocorre que os confinamentos institucionais são fixos, contemplando a estratégia da técnica de disciplinar, em uma sociedade que se transforma rapidamente, a ideia de operar em um local fixo demonstra-se ultrapassada e ineficaz. Assim, para operar frente à sociedade que se move de forma rápida, é importante observar novas técnicas de poder, o que Deleuze chama de “controlatos”, que significam as novas variações dos modos de controle (DELEUZE, 1992, p. 226).

Esse tipo de “controlato” é uma técnica de poder diferente, pois espera a ação do indivíduo. Somado a isso, aplica-se o fato da possibilidade de existir um controle a distância,

por meio de envio de som, imagem e informações, utilizando máquinas de modular, mostrando as várias “formas ultrarrápidas de controle ao ar livre que substituem antigas disciplinas que operavam em um sistema fechado” (DELEUZE, 1992, p. 224).

Conforme mencionamos, disciplinar consistia em vigilância e castigo no corpo do indivíduo. Com o novo cenário, principalmente na era digital, surgem outras técnicas de poder, com variações nas suas formas de controlar a pessoa. Vejamos duas formas que estão impostas na sociedade: a técnica de manipulação e de modulação. Essas técnicas de poder traçam diferenciações de forma bem sutil. Passamos a analisar melhor essa diferenciação.

A ideia de existirem variações de técnicas de poder, tanto as disciplinares como as de controle, parece ser bem definida no seguinte exemplo: se pensarmos em uma instituição jornalística, internamente, em um primeiro momento, temos a questão da disciplina instituída nesse âmbito, uma vez que existem tarefas, hábitos e vigilância quando o jornalista está, por exemplo, na redação desse jornal. Contudo, se levarmos em consideração aquilo que é produzido pelo jornal, isto é, a matéria veiculada por ele, podemos avançar no âmbito de controle da população, isso ocorre se adicionarmos a esse contexto a teoria do agenciamento “*setting*”.

A hipótese da teoria do agendamento¹⁷ é um exemplo sólido de uma técnica de poder voltada para a manipulação. Isso acontece tendo em vista que o assunto que compõe o cenário social de discussão é imposto pelos meios de comunicação das mídias tradicionais, como rádio e televisão. Logo, se a matéria do jornal tratar sobre a pandemia do Covid 19, o assunto que estará em discussão será esse; se o jornal falar sobre o Campeonato de futebol, o assunto será esse, e, assim como vários outros exemplos, temos claramente a ideia de que os editores escolhem o que será noticiado. Em verdade que nem sempre o editor vai manipular a realidade, quando uma via principal da cidade é interditada, tal fato deve ser noticiado, cumprindo a função jornalística.

As pessoas agendam seus assuntos e suas conversas em função do que a mídia veicula. É o que sustenta a hipótese da agenda *setting*. Trata-se de uma das formas possíveis de incidência da mídia sobre o público. É um tipo de efeito social da mídia. É a

¹⁷Esgotar o tema envolvendo a teoria do agendamento não é o objetivo desta pesquisa, contudo, para uma melhor compreensão do contexto, vale lembrar que a teoria do agendamento surge nos anos 70 e caracteriza-se na ideia de que existe uma relação entre as agendas midiática e pública. Dessa maneira, algumas pesquisas realizadas apontam para a ideia de que a notícia veiculada na imprensa, ou quando a imprensa deixa de noticiar, influencia a opinião pública. Dificilmente um assunto ganha grande proporção a ponto de chamar a atenção do público em geral se não é veiculado pela mídia. A partir dessa perspectiva da Teoria do Agendamento, pode-se dizer que as notícias são o efeito de um processo de produção, estabelecido como a percepção, classificação e passagem de uma matéria-prima, sendo esses os fatos e acontecimentos em um produto, isto é, a notícia (BARROS FILHO, 1965, p. 176-177).

hipótese segundo a qual a mídia, pela seleção, disposição e incidência de suas notícias, vem determinar os temas sobre os quais o público falará e discutirá (BARROS FILHO, 1965, p.169).

O que estamos vivendo, com o avanço da tecnologia, no mundo virtual, ou uma sociedade em rede como analisa Castells, é um mundo de desejos, em que o *marketing* publicitário entra em jogo. Diferentemente das instituições de comunicações tradicionais, como rádio, jornal e televisão, agora não existe mais manipulação, pois o desejo de vender determinado produto ao consumidor é evidente e claro, às vezes até agressivo, isto é, a função do *marketing* publicitário é influenciar as pessoas a comprar o serviço ou produto veiculado na publicidade. Podemos dizer que, com as mídias tradicionais, o cenário era semelhante ao da sociedade disciplinar, a relação emissor e receptor guarda lembranças da época disciplinar do médico e paciente, professor e aluno, preso e carcereiro. Agora, essa semelhança comparada à sociedade de controle, com suas técnicas, como o *marketing*, parece estar mais longe dessa semelhança disciplinadora.

A ideia de manipulação pode ser vista nas *fakes News*. Sem a pretensão de esgotar o conceito de “*fake news*”¹⁸, apenas para ilustrar um meio tecnológico atual de controle, entendemos aqui o termo quando nos referimos às notícias falsas em um liame político, que são operadas por detentores de robôs virtuais que compartilham, em larga escala, na internet ou então em aplicativos, notícias falsas com o intuito de afetar a imagem de determinada pessoa.

Dizemos, então, que a manipulação é quando alguém age com a intenção de ludibriar a interação pessoal, induzindo, manejando o indivíduo ao erro. O *marketing* na internet aborda o indivíduo de forma diferente, pois o torna singular, reduzindo a bancos de dados, classificando os consumidores em nichos específicos, mais eficaz do que nas pesquisas de mercado.¹⁹

O contexto geral até aqui estudado e explicado é: quando o indivíduo depende da matéria veiculada pelas mídias tradicionais (*broadcast*), esse indivíduo fica limitado àquela matéria (*agenda setting*); já na internet a matéria é buscada mediante o interesse do indivíduo e de forma imediata. Trazemos como exemplo agora as músicas tocadas nas rádios: os fãs deveriam esperar a música da sua banda preferida tocar para conseguir ouvir nos anos 70 e 80, por exemplo; já nos dias atuais os usuários da internet conseguem ouvir a música que preferem, selecionando-

¹⁸Matthew D’Ancona utiliza o termo “pós-verdade” para indicar a ascensão da indústria da desinformação (D’ANCONA, 2018, p. 46).

¹⁹Podemos citar como exemplo aqui as pesquisas *Top of Mind* que nada mais são do que um *marketing* empresarial tendo como objetivo qualificar as marcas que são mais reconhecidas pela população. No ano de 2019, a empresa mais popular do Brasil foi a OMO.

a em um *Streaming*, um serviço digital de mídias, como *Youtube*, *Deezer* e *Spotify*, e ainda a música é consumida imediatamente após o clique e muitas vezes gratuitamente.

Avançando, podemos dizer que na sociedade disciplinar o seu processo de subjetivação era feito com um intuito de deixar o indivíduo dócil, com efeito, qual o propósito da sociedade de controle frente o indivíduo moderno, isto é, indivíduo digital?

Segundo Deleuze (2002, p. 222) “as massas tornam-se amostras, dados, mercados ou bancos”. Com essa frase do autor, podemos analisar a sociedade de controle na era digital, na era dos dados. Quando nos cadastramos para usar uma determinada plataforma digital ou algum aplicativo, por exemplo, devemos consentir com a política de privacidade. Entretanto, essa política de privacidade não é muito detalhada na contratação digital, não fica claro para o usuário para que servem os dados que lhe são coletados. A permissão se dá a partir de um clique, o famoso “li e concordo”; clicando nessa opção, o usuário concorda com a política de privacidade do aplicativo. Existe, na maioria dessas contratações, a impossibilidade de vendas de dados ou então compartilhamento, porém, muitas vezes, essa prática acontece²⁰, então, porque nossos dados são tão valiosos para essas grandes empresas digitais?

Em síntese podemos dizer que os dados pessoais são a ferramenta mais importante para modular o indivíduo digital. Estamos vivendo na sociedade de controle em que conjuntos de dados estão cada vez maiores e estão sendo explorados para previsões importantes e decisões muitas vezes surpreendentes. A fase da *big data*²¹ promete (ou ameaça, dependendo da perspectiva de alguém) uma escala maior de mudança social a uma velocidade ainda maior. Com a *big data*, a maioria dos tipos de atividades e decisões humanas começa a ser influenciada

²⁰Sistemas de reconhecimento facial são peças primordiais na questão envolvendo políticas de segurança. Na China, a vigilância das autoridades acontece por meio de câmeras, reconhecimento facial e inteligência artificial. Outro exemplo que podemos citar sobre o reconhecimento facial é o aparelho da Apple, Iphone, que desbloqueia a tela utilizando o reconhecimento facial.

²¹Sobre o termo “*big data*”, vale lembrar que à medida que a quantidade e variedade de dados continuam a crescer, a definição do termo geral “*big data*” pode ser ilusória. As definições técnicas de *big data* geralmente são restritas para descrever “dados que excedem a capacidade de processamento dos sistemas de banco de dados convencionais”. Os tecnólogos costumam usar a definição técnica “3-V” de *big data* como “ativos de informações de alto volume, alta velocidade e grande variedade que exigem formas inovadoras e econômicas de processamento de informações para uma melhor percepção e tomada de decisão”. Preferimos definir *big data* e análise de *big data* socialmente, em vez de tecnicamente, em termos do impacto social mais amplo que eles terão. Mayer-Schönberger e Cukier definem *big data* como referência “às coisas que se pode fazer em larga escala que não pode ser feita em menor, para extrair novas ideias ou criar novas formas de valor, de maneira a mudar mercados, organizações, o relacionamento entre cidadãos e governos e muito mais” (MAYER-SCHONBERGER; CUKIER, 2013, p.8). Temos algumas ressalvas quanto ao uso do termo “*big data*”, pois ele pode excluir partes importantes do problema, como decisões tomadas em conjuntos de dados pequenos, ou nos concentrar no tamanho do conjunto de dados e não na importância das decisões feitas com base em inferências de dados. Talvez “análise de dados” ou “ciência de dados” sejam termos melhores, mas neste trabalho usaremos o termo “*big data*” (para denotar a coleta e o armazenamento de grandes conjuntos de dados) e “análise de *big data*” (para denotar inferências e previsões feitas a partir de grandes conjuntos de dados) consistentes com o que entendemos ser o uso emergente.

pelas previsões desse banco de dados, incluindo namoro, compras, medicina, educação, votação, lei, execução, prevenção ao terrorismo e cibersegurança. Essa transformação é comparável à Revolução Industrial nas formas como a sociedade de *big data* ficará radicalmente alterada.

O uso de *big data* promoverá uma alteração social e estabelecerá as normas padrão sobre os indivíduos que têm pouca ideia sobre quais dados estão sendo coletados, e muito menos compartilhados com terceiros. As proteções de privacidade existentes são focadas em gerenciar informações de identificação pessoal; lembramos que isso não é suficiente quando os usos secundários de conjuntos de *big data* podem reverter violações passadas, presentes e até futuras de privacidade, confidencialidade e identidade.

Muitos dos bancos de dados pessoais mais reveladores, como histórico de chamadas, histórico de localização, conexões de redes sociais, histórico de pesquisa, histórico de compras e reconhecimento facial, já estão nas mãos de governos e empresas. Além disso, a coleta desses e de outros conjuntos de dados está apenas acelerando.

Nosso argumento prossegue: à medida que os dados cresceram, também aumentaram as análises de *big data*, isto é, novos recursos possibilitam novos tipos de análise de dados e motivam o aumento da coleta de dados e o compartilhamento de dados para usos secundários. Usando exemplos extraídos de *big data*, mostraremos como as instituições governamentais já estão adotando essas ferramentas para fortalecer sua consciência e, por extensão, seu poder sobre o mundo.

Os dados pessoais são privados, mas são facilmente liberados por seus usuários, que, na sua maioria, não compreendem o real valor de seus dados. Isso ocorre quando nos cadastramos em um determinado aplicativo, que, via de regra, é gratuito, e liberar os dados para esse aplicativo é a única contrapartida que o usuário sofrerá. Com o advento do comportamento social em compartilhar seu dia a dia na internet, acaba havendo um conflito entre a esfera pública e privada. Byung-Chul Han atentamente comenta sobre isso, alertando sobre uma possível transição crítica do momento em que passamos.

Claramente, encontramos-nos hoje novamente em uma crise, em uma transição crítica, pela qual uma outra revolução, a saber, a revolução digital, parece ser responsável. Mais uma vez, uma formação dos muitos ameaça uma relação de poder e de soberania. A nova massa é o enxame digital. Ela apresenta propriedades que a distinguem radicalmente da clássica formação dos muitos, a saber, da massa (HAN, 2018, p. 19).

Um ponto central dessa citação gira em torno do que o autor denomina por “enxame digital”. Para ele, o enxame digital é diferente do que entendemos por “massa” populacional.

Isso acontece tendo em vista que o exame digital fabrica indivíduos singularizados, sendo que “os indivíduos que se juntam em um exame não desenvolvem nenhum ‘nós’” (HAN, 2018, p.20). Nesse exame digital, os indivíduos não possuem nenhuma alma, nenhum espírito, justamente os pontos que acabam aglomerando e unificando a identificação de uma massa populacional.

E nesse exame digital, temos como objeto o *homo digitalis*:

O *homo digitalis* [“homem digital”] é tudo, menos um “ninguém”. Ele preserva a sua identidade privada, mesmo quando ele se comporta como parte do exame. Ele se externa, de fato, de maneira anônima, mas via de regra ele tem um perfil e trabalha ininterruptamente em sua otimização. Em vez de ser “ninguém”, ele é um alguém penetrante, que se expõe e que compete por atenção. O ninguém do meio de massas, em contrapartida, não reivindica nenhuma atenção para si mesmo. A sua identidade privada é dissolvida. Ele é absorvido pela massa. É nisso que também consiste a sua fortuna. Ele não pode ser anônimo, pois ele é um ninguém (HAN, 2018, p.22).

A sociedade, mergulhada nesse exame digital o qual não valoriza o “nós”, gera a mistura do público e do privado, tendo em vista que “a comunicação digital fornece essa exposição pornográfica da intimidade e da esfera privada” (HAN, 2018, p.10). Ainda, as redes sociais se destacam como ferramentas de exposição do privado. Assim, a comunicação fica privatizada pelas mídias digitais, deslocando as informações do público para o privado.

Seguindo nessa linha, Arendt também analisou a invasão do ambiente público no privado. Para tanto, utilizou-se do conceito grego do *oikos* para relacionar ao âmbito privado, na família, que tinha uma lógica hierárquica na qual o patriarca tinha o poder sobre aquela família para administrá-la como bem entendesse. De outro lado, para os gregos, segundo a autora, a esfera pública era caracterizada na pólis, isso porque era onde se discutia a administração da cidade, com discursos e deliberações entre os homens livres. Ponto importante de diferença que podemos lembrar é que, para os gregos antigos, apenas o homem era considerado cidadão, mulheres e escravos não tinham essa condição, devendo, então, obedecer ao patriarca, quando estiverem na esfera privada, na família, e aos homens livres que deliberavam sobre a política, isto é, sobre a esfera pública.

A separação entre o público e o privado era muito bem definida, tanto pela limitação de pessoas que participavam e deliberavam sobre as demandas de ambas as esferas (apenas homens livres) quanto por suas especificidades. Essa demarcação evidente resulta na “distinção entre o privado e o público coincide com a oposição entre a necessidade e a liberdade, entre a futilidade e a permanência e, finalmente, entre a vergonha e a honra” (ARENDR, 2016, p. 90).

Hanna Arendt estabelece, na obra *A Condição Humana*, essa diferença entre o privado e o público; enfatiza a participação do conceito de economia para demonstrar o conflito que a sociedade tem em definir o público do privado, lembrando que para os gregos tudo que ocorria no núcleo familiar dizia respeito ao ambiente privado. Com efeito, a economia²² remontava à ideia de um objeto privado, entretanto, nos dias de hoje, o debate sobre a economia atinge um alcance muito maior no liame político, dessa maneira, segundo Arendt, vivemos em uma sociedade com conjuntos de famílias economicamente organizadas, clara a noção de que o privado também pertence ao público (ARENDR, 2016, p. 35).

A invasão do ambiente público na esfera privada é muito evidente no mundo digital, tanto que podemos nos perguntar se realmente consumimos o mundo digital ou é ele quem nos consome. A excessiva multiplicação de imagens nas redes sociais, as quais sugerem vidas e indivíduos perfeitos, alegres e felizes, pode, em contrapartida, gerar a ansiedade e a sensação de fracasso; é esse o resultado de uma pesquisa que apontou que o aumento de tempo de tela dos adolescentes está associado ao surgimento de sintomas.

Existem estudos que, que vinculam o aumento de tempo nas redes sociais aos sintomas de depressão. A pesquisa foi realizada durante quatro anos e 3,8 mil jovens de 12 a 16 anos preencheram formulários com questões em que sinalizaram quanto tempo passam na frente de diferentes tipos de telas. Segundo Boers, além dessa constatação, outra hipótese foi levantada, a de que algoritmos das redes (que fazem com que conteúdos similares aos já acessados apareçam novamente aos usuários) podem aumentar quadros depressivos. Assim, digamos que quanto mais o usuário pesquisa “depressão” ou “gordo”, mais conteúdos relacionados ao assunto vão aparecer na tela.²³

O que estamos vivenciando é uma espécie de sociedade de dados, sendo digitais ou não, que fazem parte do mercado mundialmente. Segundo Silveira, existem quatro eixos sobre o mercado de dados:

[...] a primeira é a de coleta e armazenamento de dados; a segunda pode ser denominada de processamento e mineração de dados; a terceira é a de análise e de formação de amostras; por fim, a quarta é a de modulação. Essas camadas se articulam e se misturam dependendo da organização das empresas que integram esse mercado (SILVEIRA, 2016, p. 223).

A operalização do mercado de dados existe, pois a fomentação é exercida em vasta quantidade, formando, como já mencionamos, um grande banco de dados. Para Silveira “a

²³JAMA Pediatr. 2019; 173 (9): 853-859. doi: 10.1001 / jamapediatrics.2019.1759

quantidade de dados pessoais captados e armazenados para o uso pelo capital aumenta quanto mais cresce o uso das redes de serviços, informações e entretenimento” (SILVEIRA, 2013, p. 220).

Ações com dados pessoais, para os seus variados fins, ficam mais eficientes e com ainda mais poder sendo maiores e mais longos os dados que vinculam a presença digital dos seus usuários, isto é, quanto mais serviços forem oferecidos, quanto mais imperceptível todo esse processo conseguir ser, melhor para aquele que detém essas informações pessoais. Consideremos, então, que traçar um perfil comportamental das pessoas por meio da coleta de seus dados pessoais seja tão verossímil e eficaz, porém, isso tudo não seria possível sem o uso dessas ferramentas poderosas que, ao mesmo tempo, coletam dados e os distribuem.

Essa fabricação se deve a *e-mails* e até mensagens de texto, incluindo ainda as fotos registradas, a localização por onde circulamos; só que, para que isto aconteça, podemos identificar na vinculação entre dispositivos de comunicação e uma espécie de cultura do consumo variados fenômenos que atuam em associação. Como salienta Barbero, “os meios de comunicação constituem hoje espaços-chave de condensação e intersecção de múltiplas redes de poder e de produção cultural [...], o que a tecnologia medeia, hoje, é a transformação da sociedade em mercado” (BARBERO, 2006, p. 20).

Byung-Chul Han alerta para o ponto de vista econômico. Para ele, existe uma relação da predominância do ideal sobre transparência na sociedade atual e o desempenho do controle. Ainda segundo o autor, isso se dá por meio da uma lógica de auto exploração (HAN, 2017a, p. 30), que ocorre quando o sujeito “submete-se a uma coação livre, autogerada” (HAN, 2017b, p. 112).

Indica, ainda, nessa lógica, um aspecto de liberdade oriundo da queda das estruturas disciplinares, no mesmo passo que marca a “coação por transparência” como uma imposição econômica e a “coação por desempenho” uma imposição moral da sociedade de controle. A liberdade atualmente, dessa maneira, torna-se um paradoxo e, exatamente por esse motivo, torna-se um aspecto de coação (HAN, 2017a, p. 30).

A noção de assujeitamento do sujeito aqui também é evidente. Dufour sinaliza o efeito do assujeitamento, afirmando que o sujeito fica dessimbolizado pela sociedade, e esta necessita derrubar as fronteiras e instituições. Nesse caso, o sujeito já não é mais submisso ao poder disciplinador, passa a ser docilizado, corroborando a ideia de Deleuze e sua teoria da sociedade de controle (DUFOUR, 2005, p. 197).

Nessa sintonia de raciocínio, Pelbart diz que o sujeito atualmente é subsumido, isto é, que sua participação é precisa para a obtenção do sucesso do sistema: “o sujeito não mais se

submete às regras, mas ele as investe, como faz um investimento financeiro: ele quer fazer render seu corpo, seu sexo, sua comida” (PELBART, 2011, p. 27).

O sujeito que está nesse sistema perante a máquina/tecnologia é uma das mais eficientes estratégias de controle que se alinha com a noção de Baudrillard quando este sinalizou as mercadorias como sendo uma atração para o consumidor e isso ajudaria a potencializar a figura do consumidor.²⁴

Nessa esteira, a inovação tecnológica e as técnicas de *machinelearnings* são um exemplo da potencialização do consumidor, mas nós somos limitados a sermos apenas consumidores, o que justifica o caráter que aumenta a potência que essas tecnologias podem exercer, quer seja numa rede social, ou em um aplicativo de estacionamento de carros que monitora em tempo real a localização do veículo do usuário, ou por meio de um monitoramento eletrônico como uma tornozeleira, um relógio digital, ou ainda numa política pública que promete eficácia na análise comportamental de seus cidadãos.

Na lógica do controle, os dispositivos midiáticos adotam formas de discursos estratégicos que são capazes de mobilizar o indivíduo aliando ao controle, à visibilidade e ao consumo. Instrumentalizam numa lógica que nada mais é do que a criação de solução existencial momentânea, com a finalidade de efetivar o consumo e, simultaneamente, de produzir outras mercadorias, qual seja, o dado pessoal.

Peças fundamentais nessa engrenagem da lógica de vigilância e de controle, estão inseridos os circuitos de entretenimento e prazer que dão a base para a sociedade consumerista (BRUNO, 2013, p. 87). A adição do prazer como mecanismo eficiente de modulação, e assim também de controle, é uma das maiores evidências do novo capitalismo: “Recentemente mostrou-se que a docilização de um corpo pode recorrer a tecnologias mais suaves, dispensando até mesmo a violência direta, física” (PELBART, 2011, p.3).

Pensando na relação dos dispositivos com o indivíduo, Prado, quando pensa a relação dos dispositivos de controle com o indivíduo, refere-se às estratégias midiáticas como sendo

²⁴Portanto, para Baudrillard, o ato de consumir está inicialmente vinculado à intenção do indivíduo em adquirir determinados valores, a escolha é inconsciente; eis que aceita um *status* de vida de uma específica sociedade. Assim, sociedade da abundância, abundante também é o crescimento econômico e as transições qualitativas do capitalismo. O consumo é o ponto central para diferenciar os indivíduos, resultando na desigualdade social principalmente por meio da manipulação dos signos dos objetos. Concluindo seu pensamento, o autor define o consumo não apenas como sendo um processo de satisfação de necessidades para as pessoas, mas também como a caracterização de as mercadorias fazerem parte de um sistema de objetos, que simultaneamente está vinculado a um sistema de necessidades, todavia, a necessidade não está necessariamente na mercadoria, mas sim na “necessidade da diferença”. Segundo o autor: “Só ele o caráter fundamental do consumo, o seu caráter ilimitado – dimensão inexplicável por meio de uma teoria das necessidades e da satisfação já que, se fosse calculada em balanço calórico, energético ou em valor-de-uso, depressa se atingiria o limiar de saturação” (BAUDRILLARD, 2008, p. 268).

convocações. Segundo ele, as necessidades social e individual são convocações equivalentes. A estratégia da convocação consiste na ação que cria uma visão mercadológica, então o indivíduo acaba sentindo a sensação de que “se te falta isso, pega aquilo, aprende a usá-lo para resolver tua falta, goza com isso, sê pleno, se realiza” (PRADO, 2013, p. 255).

Temos, portanto, atualmente, um indivíduo que, mesmo tendo a condição de liberdade de agir, na realidade, é um sujeito docilizado de sentido e de si mesmo, um sujeito angustiante, e o remédio oferecido para isso são os dispositivos midiáticos. Bruno comenta que “a presença do homem ordinário e sua vida privada nos ambientes comunicacionais efetua um jogo ambíguo que diz bastar existir para ter o direito de ser visto num mundo onde é preciso ser visto para existir” (BRUNO, 2013, p. 80).

Neste capítulo, percebemos que a recepção dos conceitos de Foucault sobre o poder e biopolítica foi importante para alavancar a discussão; tais conceitos foram vistos como um ponto de partida por parte de Deleuze, que os utilizou para avançar seu pensamento sobre a sociedade de controle. Ocorrem novos pontos de vista quando existe uma mudança nas relações humanas, sobretudo com o avanço da tecnologia digital, possibilitando, assim, novos exemplos de relação de poder, como a inserção do conceito de dados pessoais e a sua importância dentro da sociedade de controle.

4 DEIXAR MORRER: A NECROPOLÍTICA

A necropolítica, como diz Mbembe (2014), é uma forma moderna de poder que passou a governar por meio da estipulação e do controle da morte. Pegando sua deixa e o ponto de partida da teorização eurocêntrica de Michel Foucault da biopolítica, em sua obra de 2014 intitulada *Necropolítica*, Mbembe faz a distinção entre uma forma de soberania orientada para organizar e otimizar diferentes formas de vida (biopolítica) e uma soberania orientada para a imposição da morte ou a exposição de certas populações à morte (necropolítica).

Essas formas duplas de poder, para Mbembe, podem operar nos mesmos espaços políticos, sociais e jurídicos, em parte por meio de imaginários culturais que classificam diferentes pessoas de acordo com diferentes categorias, com diferentes conjuntos de direitos dotados para finalidades diferentes, mas específicas.

O pensamento necropolítico pode ser visto como aquele que estabelece um panorama sobre as vidas que se tornam matáveis, deslocando o pensamento máximo da biopolítica, que é “deixar morrer”, para ingressar na máxima “fazer morrer”. Sobre isso, Mbembe (2015, p. 11) salienta:

Minha preocupação é com aquelas formas de soberania cujo projeto central não é a luta pela autonomia, mas a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações. Tais formas de soberania estão longe de ser um pedaço de insanidade prodigiosa ou uma expressão de alguma ruptura entre os impulsos e interesses do corpo e da mente. De fato, tal como os campos da morte, são elas que constituem o *nomos* do espaço político que ainda vivemos. Além disso, experiências contemporâneas de destruição humana sugerem que é possível desenvolver uma leitura da política, da soberania e do sujeito, diferente daquela que herdamos do discurso filosófico da modernidade. Em vez de considerar a razão a verdade do sujeito, podemos olhar para outras categorias fundadoras menos abstratas e mais palpáveis, tais como a vida e a morte.

Vale lembrar que, para Mbembe, o poder necropolítico tem suas origens no mundo colonial, com a categoria do conceito de raça funcionando como a chave organizadora do princípio da violência necropolítica. Conseqüentemente, Mbembe argumenta que o mundo colonial deve ser visto como o espaço paradigmático da violência do Estado moderno. O autor mostra como o período colonial manteve as pessoas colonizadas vivas, mas em estado de ferimento, em um mundo fantasma de horrores e crueldade intensa e profanação. Foi por meio do poder colonial que houve a colonização dos povos em contextos específicos, sendo expostos a condições de morte e relegados.

Portanto, Necropolítica é a promulgação de uma forma de soberania que tem a destruição material de corpos humanos e populações como seu alvo e fim. Como Mbembesalienta, a necropolítica é vista como uma forma de soberania moderna, que constitui a capacidade de definir e deliberar quem importa e quem não importa, quem é descartável e quem não é. Nessa “topografia da crueldade”, a expressão máxima da soberania é o poder é a capacidade de deliberar quem pode viver e quem deve morrer.

Isso veio a ser resumido na criação de “mundos da morte”, que são espaços sociais em que vastas populações estão sujeitas a condições de vida que lhes conferem o estatuto de morto-vivo. Ao chamar a atenção para a negligência sistêmica das populações que veio para assumir uma forma administrativa moderna particular sob o domínio colonial e que continuou sob as condições da globalização, o pensamento de Mbembe insiste em compreender a soberania vinculada para a destruição humana como constituinte do *nomos* político de nosso tempo. Em seu livro, o autor faz suas considerações sobre o conceito de necropolítica e expande orientações entre biopolítica e tal conceito como dois modos políticos distintos de organização da vida. Aqui ele usa o exemplo dos Estados Unidos pró-escravidão antes da Guerra Civil para mostrar como duas “ordens” podem existir historicamente dentro de Estados que pretendem ser democracias, mas são com base na desigualdade e bifurcação racial. Em tais democracias racistas, existe a existência de “uma comunidade de criaturas semelhantes” (cidadãos

considerados portadores de direitos sujeitos à lei da igualdade e considerada propriamente pertencente aos *demos*) e também a de “uma categoria de não-bolsistas” (considerados não-cidadãos por meio de uma série de categorias também estabelecidas e reguladas por lei).

Esse último grupo de pessoas, em vez disso, é governado pela lei da desigualdade fundada no preconceito de raça. O racismo é, portanto, o “motor” do poder necropolítico, para Mbembe:

Nenhuma democracia existe sem seu duplo, sem sua colônia – pouco importa o nome ou a estrutura. A colônia não é externa à democracia e não está necessariamente localizada fora de suas paredes. A democracia carrega a colônia dentro dela, assim como o colonialismo carrega democracia, muitas vezes disfarçada de máscara (MBEMBE, 2015, p. 17).

Existem vários pontos salientes que podem indicar o poder e os limites nas análises que o autor faz. Em primeiro lugar, a invocação da escravidão por Mbembe chama a atenção para a forma como sistemas de capitalismo racial dependem da reprodução da desigualdade, inclusive por meio da atribuição de diferentes estatutos jurídicos, como forma de extrair mais-valia do ser humano como trabalhador. Isso pode ser comparado ao local dos trabalhadores migrantes, incluindo trabalhadores refugiados, que muitas vezes são tratados como uma forma de trabalho descartável e deportável dentro dos Estados.

Em segundo lugar, Mbembe não atende a políticas específicas, legais e relações sociais dentro de grupos de pessoas ou sua relação com espaços particulares, o que significa que este binário entre uma comunidade de companheiros e não companheiros ignora a dignidade em sociedades coloniais de colonos. Isso significa que, enquanto Mbembe encena sua análise da necropolítica nas violências que existiam nas terras indígenas roubadas, ele não explica explicitamente os povos indígenas ou desapropriação.

Em terceiro lugar, Mbembe destaca a lógica excludente e racial de democracias como uma questão de prática histórica e contemporânea, insistindo na necessidade de descolonizar formas políticas modernas, tanto coletivas quanto individuais, e categorias de pensamento que consistem no fim de promulgar um futuro mais justo, uma espécie de democracia por vir. Ele argumenta que, sob globalização neoliberal contemporânea, tem havido uma proliferação de lógicas raciais de diferenciação, securitização e militarização que resultam em ordens hierárquicas dentro de Estados supostamente democráticos. Isso mostra que as democracias há muito abraçaram uma política de inimizade que teve uma propensão à violência e hostilidade em relação àqueles considerados como ameaçadores da ordem existente, empregando a violência necropolítica como um poder que não apenas disciplina, mas mata.

Nos últimos anos, o pensamento de Mbembe sobre necropolítica foi incorporado às ciências humanas sobre as violências do Estado contra migrantes e refugiados. Isso surgiu paralelamente ou em conexão com o ativismo migrante, que rastreou e problematizou como os regimes de fronteira estadual criaram uma série de “paisagens mortais”, em que corpos e vidas de migrantes estão expostos a condições de morte.

Geralmente, a maior parte desse pensamento tem se concentrado em documentar e teorizar mortes de migrantes ou refugiados nos limites do território de um estado. Cruzar a fronteira sem autorização agora se tornou extremamente perigoso e possivelmente a morte seja o destino desse indivíduo. Esse modo emergente de controle de fronteira tem sido denominado “governar através da morte” para se referir a estratégias do Estado de permitir conscientemente que as pessoas viajem sem autorização do Estado para serem abandonadas às forças físicas dos desertos e mares; no entanto, como Mbembe escreve, as fronteiras contemporâneas “não são mais locais a serem atravessados, mas linhas que separa”; isto é, em vez de meramente delimitar o espaço físico e transformá-lo em lugares jurídicos, as fronteiras também funcionam para distinguir, filtrar e excluir diferentes pessoas dentro do território de um Estado. Isso significa que as fronteiras, ou mais precisamente as práticas de limítrofe, não estão simplesmente confinadas às bordas do território do Estado, mas também ocorrem em toda uma série de locais dentro e fora do território de um Estado.

Nessa esteira de raciocínio, estudiosos de todas as ciências humanas estudaram as práticas cotidianas do estado de exclusão, segregação e negação em relação a migrantes e refugiados em locais dentro do território de um Estado, como em centros de detenção de imigração, em locais de trabalho, em hospitais e escolas. Atender a essas práticas de limítrofe destaca os tipos rotineiros e mundanos de ‘violência lenta’, que pode expor os refugiados a danos diários e à pobreza forçada, ao mesmo tempo que fornece vislumbres de atos cotidianos que os próprios migrantes ou refugiados podem realizar para negociar, resistir ou sobreviver a tais regimes de fronteira.

De um modo geral, os estudos jurídicos internacionais não têm prestado atenção suficiente às questões constitutivas com relação entre o direito internacional e as fronteiras dos Estados, nem com a forma e função das fronteiras no direito internacional moderno. Isso ocorre apesar do fato de que o direito internacional moderno é estruturado em torno da lógica e do funcionamento da fronteira. O direito internacional moderno aloca autoridade sobre o espaço e as pessoas principalmente por meio de seu principal sujeito, o Estado. As fronteiras são tratadas como uma pré-condição essencial para a existência de um território definido geograficamente

dentro do qual uma população permanente pode residir e mais que um governo central pode exercer um controle político eficaz.

Mesmo que um estado precise não ter delimitado de forma conclusiva suas fronteiras territoriais para ser reconhecido como sujeito de direito internacional, o direito internacional, em sua forma atual, tornou-se, no entanto, estruturalmente dependente do conceito e da promulgação material das fronteiras do estado. Fronteiras, portanto, funcionam como fundadores e marcadores de espaços jurídicos e sujeitos do direito internacional, autorizando os estados a decretar e controlar seus limites territoriais e a categorizar e distinguir entre pessoas dentro de seu território com base na cidadania concedida pelo Estado.

A máxima de fazer morrer se dá por meio de várias técnicas de poder, todas estruturadas na noção enraizada de que a morte destes indivíduos classificados como imprestáveis é válida, pois precisa-se observar a sobrevivência daqueles que são classificados como portadores de algum valor na sociedade. Citamos a título de exemplo: “o poder necropolítico se faz visível no sistema carcerário, na população em situação de rua, nos *apartheids* urbanos nas grandes e pequenas cidades brasileiras, em dados relevantes, no genocídio da população negra que em sua maioria é jovem e masculina” (LIMA, 2018, p. 28).

Para que essa lógica do poder sobre a morte seja possibilitada, é preciso que ocorra a criação de uma vulnerabilidade. Dessa maneira, a necropolítica se utiliza para a captura dos corpos vulneráveis, sendo que esses são constantemente expostos à morte. Assim, é nesse aspecto vulnerável que identificamos a legitimidade de o poder da morte levar esses corpos ao descarte, uma vez que eles representam o retrocesso, não se enquadram às normas de uma vida capital, isto é, aquela feita para o consumo e produção.

Portanto, a prática do poder de descartar a vida é vista, para Mbembe, quando o autor faz uma releitura sobre o conceito de soberania. Para ele, as teorias normativas que investem a democracia são errôneas e fracassam quando tentam estabelecer a democracia como um instrumento que visa à garantia da autonomia de uma sociedade. Pelo contrário, o autor aponta que a democracia é um instrumento para que haja a “instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações” (MBEMBE, 2018, p. 10-11). Ou seja, a soberania trata-se de enfatizar a máxima do “direito de matar o outro” em termos necropolíticos (MBEMBE, 2018, p. 11), e, para alcançar tal posicionamento, Mbembe volta seu posicionamento ao conceito de biopoder, bem como, de estado de exceção e estado de sítio. Dessa maneira, o biopoder é caracterizado como um meio em que a sociedade fica moldada a permitir a morte de outro, sendo este “externo à sociedade”, com o intuito de proteger a própria sociedade.

Nesse ponto, um exemplo analisado por Foucault e Mbembe é o nazismo. O regime autoritário e genocida citado foi responsável pela morte de milhares de judeus dentre outros cidadãos vulneráveis; todo esse sofrimento para garantir a supremacia do povo alemão que se classificava superior.

A técnica do racismo, nesse aspecto, atua como um meio de legitimação, possibilitando assim a autorização do direito à morte do outro, que advém da soberania. Então, ao menos nesse ponto, não existem discordâncias entre Foucault e Mbembe. Para o último citado, a autorização de matar caracteriza-se na própria fundamentação do Estado moderno, em virtude de que os estados de exceção orquestram técnicas de poder que servem como legitimações. A emergência em um dado momento da história do poder soberano pode dar cabo dos direitos fundamentais dos indivíduos e, por conta disso, abriria a possibilidade de viabilizar a morte do outro sem a caracterização da imputação penal (MBEMBE, 2018).

Podemos, assim, enxergar uma aproximação de Foucault e Mbembe, que pode ser vista no terror que é produzido nos estados de exceção, como na escravidão, em que reside técnicas de poder caracterizadas na biopolítica, promovendo a morte e o uso dócil dos corpos negros. Mbembe enfatiza esse ponto da docilidade e utilidade do corpo, pois a exclusão desse corpo da sociedade pura era apenas no ponto social, não levando em consideração o lado biológico. O lado biológico já foi ponto de análise no capítulo anterior, quando analisamos o racismo em Foucault e vimos que o lado biológico foi utilizado pelo francês na obra *Em Defesa da Sociedade*, uma ironia ao discurso racista alemão que se sentia “ameaçado” biologicamente por outros como judeus e negros.

Outro exemplo utilizado por Mbembe que segue o mesmo fluxo de raciocínio é o regime de *apartheid*, sistema em que fica evidente o contexto da biopolítica e suas técnicas e vinculações, como o Estado de Exceção, uma vez que “as colônias são o local por excelência em que os controles e as garantias de ordem judicial podem ser suspensos – a zona em que a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da civilização” (MBEMBE, 2018, p. 35).

Aqui, a aproximação fica entre Mbembe e Agamben, pois Mbembe pontua que os indivíduos excluídos de uma sociedade são classificados como desprovidos de uma forma de vida. Assim, nesse ponto, ele está tratando do conceito de *Homo Sacer*, dissertado por Agamben; sobre esse conceito, oportuno é fazermos uma análise nesse momento.

Para buscar uma melhor compreensão do pensamento de Agamben, podemos iniciar com uma análise da figura do *Homo Sacer* que segundo Agamben, já na Grécia antiga, a vida em si não era considerada sagrada, isso porque para tornar uma vida sagrada devemos separar

essa vida deste mundo dos viventes. A vida humana só se tornaria sagrada por meio dos rituais de passagem desse mundo para um mundo sagrado (AGAMBEN, 2007, p. 67).

Nesse ponto que o italiano utiliza a figura do *homo sacer* como sendo “uma obscura figura do direito romano arcaico, na qual a vida humana é incluída no ordenamento unicamente sob a forma de sua exclusão (ou seja, de sua absoluta matabilidade)” (AGAMBEN, 2010, p.16).

Podemos inferir que o homem sagrado pode ser morto, entretanto, não pode ser sacrificado, isto é, dizer que esse homem está fora do âmbito da lei humana, em virtude de que “aquilo que já é *sacer* já está sob a posse dos deuses”. No mesmo tempo, também está fora da lei divina, o homem sagrado não vai da profanação ao sagrado, do mundo humano ao mundo divino, ele é “simplesmente posto fora da jurisdição humana sem ultrapassar para a divina” (AGAMBEN, 2010, p.80).

Nesse contexto, o que significa dizer que um homem sagrado que, no entanto, pode ser morto sem que haja alguma pena para seu assassino, e simultaneamente esse homem sagrado não pode ser morto por meio das formas normativas?

O homem sagrado está contextualizado em uma dupla exclusão e uma dupla captura, isto é, tanto no âmbito religioso como no âmbito do profano. Parece que nesse ponto Agamben não se preocupa tanto com as distinções de sacro e profano, e religioso e jurídico, isso ocorre, pois seu objetivo é para lançar luz sobre sua já comentada forma originária do direito. A condição de homem sagrado pode ser vista com mais clareza na obra *Profanações*:

O que aconteceu de fato nesse caso? Um homem sagrado, ou seja, pertencente aos deuses, sobreviveu ao rito que o separou dos homens e continua levando uma existência aparentemente profana entre eles. No mundo profano, é inerente ao seu corpo um resíduo irredutível de sacralidade, que o subtrai ao comércio normal com seus semelhantes e o expõe à possibilidade da morte violenta, que o devolve aos deuses aos quais realmente pertence; considerado, porém, na esfera divina, ele não pode ser sacrificado e é excluído do culto, pois sua vida já é propriedade dos deuses e, mesmo assim, enquanto sobrevive, por assim dizer, a si mesma, ela introduz um resto incongruente de profanidade no âmbito do sagrado (AGAMBEN, 2007, p.69).

Ponto importante nesse contexto diz respeito a essa dupla exclusão e a dupla captura do homem sagrado, que significa dizer que o âmbito de uma vida nua está inserido não é sem lei, mas é uma exclusão inclusiva com relação ao abandono dessa vida nua em conformidade com a lei. Aqui, então, é que se revela a convergência entre o *homo sacer* e a exceção, isso ocorre justamente pois vimos nesse contexto ao mesmo tempo uma exclusão e uma inclusão, porém, mesmo assim, tal homem estará sujeito a uma decisão do poder soberano. Podemos dizer que a base originária política para Agamben está na figura do *homo sacer*, assim sendo:

[...] na exceção soberana, a lei se aplica de fato ao caso excepcional desaplicando-se, retirando-se deste, do mesmo modo o *homo sacer* pertence ao Deus na forma da insacrificabilidade e é incluído na comunidade na forma da matabilidade. A vida insacrificável e, todavia, matável, é a vida sacra (AGAMBEN, 2010, p.90).

Dessa maneira, podemos ver o vínculo das técnicas do soberano e do sagrado, ou seja, aqueles que foram abandonados ou excluídos são caracterizados como *homo sacer* que, embora passados para fora da lei, ainda assim têm vínculo extralegal com essa lei excludente, assim, “a sacrabilidade da vida, que se desejaria hoje fazer valer contra o poder soberano como um direito humano em todos os sentidos fundamentais exprime, ao contrário, em sua origem, justamente a sujeição da vida a um poder de morte, a sua irreparável exposição na relação de abandono” (AGAMBEN, 2015, p.91). Por tudo isso é que devemos nos ater que se tratando de biopolítica todos os homens poderão se tornar *homo sacer*, isto é, todos os indivíduos poderão ser abandonados pela lei e expostos à morte como condição originária da política.

Existe, de certa maneira, esse vínculo do modelo institucional jurídico e modelo biopolítico do poder; nessa direção, o que enfatiza Agamben é que esses dois modelos se tocam e não podemos isolá-los, pois a captura de uma vida nua pertence à esfera política do poder soberano, então “pode-se dizer, aliás, que a produção de um corpo biopolítico seja a contribuição original do poder soberano” (AGAMBEN, 2010, p. 14).

Agamben acredita que a biopolítica é antiga tanto quanto a noção de exceção da soberania, a saber:

A dupla categorial fundamental da política ocidental não é aquela amigo-inimigo, mas vida nua-existência política, *zoé-bíos*, exclusão-inclusão. A política existe porque o homem é o vivente, que, na linguagem, separa e opõe a si a própria vida nua e, ao mesmo tempo, se mantém em relação com ela numa exclusão inclusiva (*ex-ceptio*) (AGAMBEN, 2010, p.15).

Pelo exposto, nota-se que o principal sujeito o qual carrega o nome do livro é o *Homo Sacer*, que tem a vida nua, matável e insacrificável do homem sagrado, que, segundo Agamben, está inserida no ordenamento jurídico apenas como hipótese de exclusão. Por conta disso, para o autor, essa figura é antiga, assim o homem sagrado não figura no âmbito religioso, mas se torna um paradigma do espaço político. Por isso, para Agamben, a tese de Foucault sobre biopolítica deve ser completada, pois a biopolítica, na visão de Agamben, já existia na figura do *homo sacer*.

Enquanto instrumento de técnicas do poder, a biopolítica foucaultiana aponta para as formas de poder e como elas se manifestam no final do século XIX, tendo como objetivo primordial o controle da população, sendo por meio do Estado ou das técnicas de subjetividades.

Dito isso, é oportuno evidenciar as importantes considerações de Agamben, que complementa a ideia de Foucault sobre biopolítica, como quando o italiano cita os estados totalitários do século XX como exemplos de técnicas da biopolítica (AGAMEBN, 2015, p.126).

O principal ponto de discordância é o ponto inicial em que se estabeleceu o sistema biopolítico. Para Agamben, a biopolítica já estava inserida no Direito Romano, na figura do *homo sacer*, para Foucault, a biopolítica tem seu marco inicial no século XVIII. Contudo, essas diferenças entre os autores pouco interessam ao trabalho, o que importa neste estudo é analisar a “vida nua”, termo que Agamben utiliza quando se refere à banalização das vidas. Isso acontece, pois alguns corpos simplesmente vivem no mundo, desprovidos de qualquer qualificação política. Por fim, é justamente na figura da vida nua que restará legitimada a máxima do “deixar morrer” que enfatiza a biopolítica.

Importe destacar que, quando falamos de necropolítica, o entendimento de Agamben parece soar mais próximo do diálogo de Mbembe do que a biopolítica de Foucault. Na visão do francês, as técnicas de poder no contexto biopolítico se manifestam de forma discreta com a máxima do “fazer viver e deixar morrer”; para Agamben a manifestação dos mecanismos de poder se manifesta na potencialização da morte, com base nos apontamentos que vimos sobre o *Homo Sacer*.

Até aqui, vimos que Foucault, quando analisou as instituições, presídio, hospital, igreja, fábrica etc., destacou o alicerce da disciplina como uma técnica de suma importância para os objetivos do sistema biopolítico. Em resumo, podemos dizer que a figura da biopolítica é materializada, para Foucault, nessas instituições. Agamben vê no campo de concentração essa materialização da biopolítica. Isso ocorre se observarmos o que aconteceu com os judeus nos campos de extermínio nazistas, assim como outras minorias.

Aqui, fica difícil precisar uma análise dentro da legalidade penal sobre quais os tipos de crimes que foram cometidos, também é difícil precisar o sacrifício religioso nessa situação, pois é justamente a esfera sacrificável que foi suspensa. Podemos verificar, então, que os judeus foram mortos como “piolhos”²⁵, elevando ao extremo a ideia da biopolítica, como inumano, isto é, como a simples vida nua.

O que podemos notar é que o *homo sacer* e o estado de exceção são vinculados e extensivos, ambos chegam ao limite da normativa jurídica, quando são desenvolvidos, cada um trata de desempenhar seu modo de operação, assim *homo sacer*, como já vimos, é a figura de

²⁵Como anunciou o Führer, os judeus deveriam morrer como “piolhos”, sendo uma simples vida nua. “A dimensão na qual o extermínio teve lugar não é nem a religião nem o direito, mas a biopolítica” (AGAMBEN, 2002, p.96).

um morto que vive e o estado de exceção abre uma lacuna normativa para aquilo que é exceção, mas passa a ser a regra.

É justamente na figura do campo de concentração que Agamben vai caracterizar a ilocalização do *homo sacer*, segundo ele, “quando nosso tempo procurou dar uma localização visível permanente a este ilocalizável, o resultado foi o campo de concentração” (AGAMBEN, 2002, p.193). O estado de exceção é o campo de concentração, “a constelação jurídica que orienta o campo é [...] a lei marcial ou o estado de sítio” (AGAMBEN, 2002, p. 96).

A noção de campo enraizada na sociedade atual é a do momento histórico mais horripilante da humanidade, realizadas no campo as diversas formas de desumanização possível, fatos e acontecimentos que não podem mais existir, se é assim, então todo esse período pertence ao nosso passado. Segundo Agamben, esse pensamento acaba esvaziando o problema, não permitindo verificarmos o significado verdadeiro desse momento político que envolve os campos de concentração.

Deixamos, então, de questionar a estrutura jurídica e política desses eventos, se isso é possível, a pergunta sobre os campos não deve ser *como isso é possível?* mas, sim, *o que é o campo de concentração? Qual é a estrutura jurídica e política?*

No campo, a lei é suspensa, principalmente para os judeus, com a aplicação das Leis de Nuremberg, para quem o status de cidadãos já não existia mais. Isto é, não são nem mais criminosos, são vida nua pura e simples. Assim, o campo é o espaço da biopolítica; eis que o poder se aplica nos corpos biológicos que ali existiam, assim:

O campo é [...] o mais absoluto espaço biopolítico [...], no qual o poder não tem diante de si senão a pura vida sem qualquer mediação. Por isso o campo é o próprio paradigma do espaço político no ponto em que a política torna-se biopolítica e o *homo sacer* se confunde virtualmente com o cidadão. AGAMBEN, 2002. p. 175)

A caracterização do estado de exceção, segundo Agamben, pode ser vista justamente no estado nazista Alemão. Em 1933, com a promulgação do “*Verordnung zum Schutz von VolkundStaat*”, que suspende imediatamente os direitos fundamentais e civis dos cidadãos, com fundamento no artigo 48 daquela Constituição, cria-se então a norma excepcional denominada *Ausnahmezustand*, conjecturando no estado de exceção. Ressalta-se que o decreto jamais foi suspenso até hoje. Assim:

Quando os nazistas tomaram poder, em 28 de fevereiro de 1933, emanaram *Verordnung zum Schutz von VolkundStaat*, que suspendia por tempo indeterminado os artigos da constituição que concerniam liberdade pessoal, a liberdade de expressão e de reunião, a inviolabilidade do domicílio e ao sigilo postal e telefônico, neste

sentido, do que seguir lima praxe consolidada pelos governos precedentes (AGAMBEN, 2002, p. 175).

O que ocorre é que aquilo que antes era excepcional torna-se regra. Dessa forma, o estado de exceção cessa, assim, de ser referido a uma situação externa e provisória de perigo factício e tende a confundir-se com a própria norma caracteriza-se o estado de exceção desejado”, que teria por objetivo instaurar o Estado Nazista. Quando falamos nos campos de concentração, devemos na verdade analisar a concepção do estado de exceção. “O campo é o espaço que se abre quando o estado de exceção começa a tornar-se regra” (AGAMBEN, 2002, p.177). Nota-se que o campo de concentração, ao estar vinculado ao espaço permanente, permanece, todavia, fora do ordenamento jurídico, eis que, como já referido, sua funcionalidade está ligada à promulgação do estado de sítio e, por isso, a medidas de exceção.

Sob a luz da ideia de que o estado de exceção é “desejável”, a decisão do soberano não está apenas em decidir sobre a excepcionalidade da norma, pois esta já está consolidada; a preocupação do soberano passa a ser de produzir a excepcionalidade, nesse espaço de abertura para a exceção, o campo passa ser tanto o fato como o direito ao mesmo tempo, nesse sentido, “o campo é um híbrido de direito e de fato, no qual os dois termos tornaram-se indiscerníveis” (AGAMBEN, 2002, p. 177).

Nessa medida em que o indivíduo que pertence a esse campo não possui discernimento do ilícito, do lícito, do fora, do dentro, não existe questionamento sobre a lei, pois os que ali estão perderam seus direitos, tornando apenas uma vida nua; o campo, portanto, é espaço biopolítico por excelência em Agamben.²⁶

Podemos estabelecer, então, que o pensamento de Achille Mbembe concentra-se também em um contexto biopolítico herdado por Michel Foucault e Agamben, entretanto, é nas lições de Agamben que Mbembe se aproxima mais, logo, “se poderia argumentar que durante os últimos dez anos vários trabalhos sobre as perguntas sobre a soberania e o estado de exceção têm sido em certa medida um comentário sobre Agamben e, através de Agamben, um comentário sobre Foucault, Arendt e alguns outros” (MBEMBE, 2012, p. 132).

Se Agamben se apropria de alguns pensamentos de Foucault e os amplia, Mbembe faz o mesmo com os apontamentos de Agamben. Nesse sentido, uma das contribuições que o

²⁶Sob essa luz, é possível relembrar o conceito de raça, importante e analisado anteriormente. Esse conceito foi peça fundamental nas atrocidades feitas pelo nazismo, pois o corpo biopolítico do sujeito político era produzido pelo soberano, não sendo uma questão de direito ou de fato (AGAMBEN, 2002, p. 177). Dessa maneira, o conceito de raça se caracteriza como uma espécie de cláusula geral, igual ao de estado de perigo em que era feita a partida decisão soberana sobre o estado de exceção.

camaronês faz ao pensamento de Agamben é justamente o conceito de necropolítica. O contexto traçado até aqui foi importante para vermos essa aproximação de perto e termos em mente.

Se temos uma aproximação entre esses três autores que compartilham de modo semelhante as mesmas ideias, porque Mbembe utiliza o termo necropolítica? Ele mesmo tenta responder assim:

É a noção de biopoder suficiente para explicar as maneiras contemporâneas pelas quais o político, sob a égide da guerra, da resistência, ou da luta contra o terror, transforma a morte do inimigo no seu objetivo primário e absoluto? [...] imaginando a política como uma forma de guerra, devemos nos perguntar: qual o lugar da vida, da morte e do corpo humano (particularmente do corpo mutilado)? Como tais categorias são inscritas na ordem do poder? (MBEMBE, 2012, p.12).

Conforme Mbembe, a biopolítica é insuficiente para analisar os mecanismos institucionais do poder, as técnicas de governo que se desenvolvem para controlar não apenas a população em um pensamento amplo, mas, sim, a mortalidade dessa população, enfatizando esses estudos nas formas de morte. Partindo desse ponto, a necropolítica resiste no fato que a morte como forma de controlar a população é evidenciada. Assim, com o conceito de necropolítica, podemos perceber que, em alguns momentos da história, o Estado foi um importante instrumento que operava com técnicas de poder e saberes que objetivavam o controle da morte, sua produção e administração.

O historiador africano usa a necropolítica e exemplifica que seu conceito avança em face das consequências do 11 de setembro nos Estados Unidos da América e da criação de um novo imperialismo, legitimado, a partir da sensação de insegurança.

O termo ‘necropolítica’, usei-o, pela primeira vez, em um artigo que foi publicado em *Public Culture*, em 2003, uma publicação estadunidense. Havia escrito o artigo imediatamente depois do 11/9, enquanto os Estados Unidos e seus aliados desencadeavam a guerra contra o terror que logo resultaria em formas renovadas de ocupação militar de terras distantes e em sua maioria não-ocidentais, assim como o que eu chamaria a “planetarização” da contra-insurgência, uma técnica que se aperfeiçoou durante as guerras de resistência anticoloniais, sobretudo do Vietnã e da Argélia. Antes de 11/09, vários acadêmicos e pensadores buscavam novos vocabulários e tentavam aproveitar novos recursos críticos com o objetivo de dar conta do que deveríamos chamar “as depredações da globalização neoliberal”, as formas de violência que implicam, inclusive, a privatização da esfera pública, o fortalecimento do estado e, mais ainda, sua reestruturação econômica e política pelo capital global (MBEMBE, 2012, p. 131).

Nos concentramos nas “formas renovadas de ocupação militar de terras distantes”. Para Mbembe, é nesse ponto que ele pensa como técnicas desempenhadas nas guerras desse século. Aproximando-se nesse ponto novamente de Agamben, Mbembe contextualiza o conceito de

necropolítica no vínculo da soberania com o estado de exceção como norma. Dessa maneira, o próprio Mbembe, em uma conferência intitulada *Necropolítica*, repensa o emprego que fez sobre necropolítica:

Em minha forma de usar o termo necropolítica – e o usei uma única vez e segui adiante. Não o empreguei novamente até me pediram para falar dele aqui, e não estarei seguro se o usarei após terminar este seminário, mas o usei para referir-me a três coisas. Primeiro, referir-me àqueles contextos em que o que comumente tomamos como o estado de exceção se tornou o normal ou, ao menos, já não é a exceção. A exceção se tornou o normal. E tais situações não pertencem exclusivamente ao momento pós 9/11. A genealogia é muito mais profunda (MBEMBE, 2018, p. 135-136).

Em seu método genealógico, Mbembe recua ainda mais sua verificação e constatação do contexto biopolítico no mundo. Se Foucault tem como marco biopolítico o século XVIII, para Mbembe vimos o conceito biopolítico nas colônias oitocentistas, o pensamento de exceção está presente também nos séculos XVI e XVII; era na figura do escravo que a biopolítica residia naquele tempo, uma vez que o homem escravo era uma forma de morte naquele contexto, isso porque “dado que a vida do escravo é uma coisa possuída por outra pessoa, a existência do escravo é a sombra personificada” (MBEMBE, 2017, p. 34).

As colônias que a Europa constituiu tanto na África como na Ásia evidenciaram a crueldade e violência sofrida pelos escravos durante o período colonialista, assumindo assim o momento em que os direitos fundamentais poderiam ser suspensos:

No mesmo contexto, as colônias são parecidas com as fronteiras. São habitadas por ‘selvagens’. As colônias não se organizam sob a forma estatal; não geraram um mundo humano. Seu exército não forma uma entidade distintiva e suas guerras não se dão entre exércitos regulares. Não implicam a mobilização de sujeitos soberanos (cidadãos) que se respeitam mutuamente enquanto inimigos. Não estabelecem distinção entre combatentes e não-combatentes, ou bem entre “inimigos” e “criminosos”. Em resumo, as colônias são zonas em que a guerra e a desordem, as figuras internas e externas do político, se tocam ou se alternam umas com as outras. Como tais, as colônias são o lugar por excelência em que os controles e as garantias da ordem judicial podem ser suspensas, em que a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da “civilização” (MBEMBE, 2017, p. 39).

Vimos, mais uma vez, uma aproximação importante de Mbembe e Agamben. Podemos indicar que o escravo em Mbembe pertence e é caracterizado pelo mesmo sistema de exclusão de Agamben, quando este último cita a figura do *Homo Sacer*. Assim, os “selvagens”, que eram escravos vistos por seus colonizadores, tinham suas vidas entregues às necessidades e às imposições da sua própria natureza, isto é, à vida nua, logo, eram vistos como estrangeiros.

Com esse pensamento emergente do Estado de Exceção e na figura do estrangeiro, a morte desses é legitimada, reconhecida na norma excludente nas colônias tanto no século XVI, como nos séculos XIX e XX, na guerra do Golfo e guerras entre Israel e Palestina; nesses casos, Mbembe enfatiza a utilização do conceito necropolítico por parte do Estado, produzindo uma sensação de violência e terror, assim, caracteriza-se a necropolítica.²⁷

Esse contexto traduz a realidade da necropolítica e que se multiplica em vasta parte das guerras da contemporaneidade, conforme leciona Mbembe. Isso se dá com objetivo principal das guerras gerarem não apenas o domínio das terras, mas também uma apropriação do próprio povo economicamente e culturalmente.

Nas palavras do Autor:

Se o poder ainda depende de um controle estreito sobre os corpos (ou de sua concentração em campos), as novas tecnologias de destruição estão menos preocupadas com a inscrição de corpos em aparelhos disciplinares de que em inscrevê-los, no momento oportuno, na ordem da economia máxima, agora representada pelo “massacre”. Por sua vez, a generalização da insegurança aprofundou a distinção social entre aqueles que têm armas e os que não têm (“lei de distribuição de armas”) (MBEMBE, 2018, p. 59).

Enfatizando a discussão sobre a Palestina, inclusive como exemplo de um modelo de guerra que se utiliza da logística micropolítica, Mbembe pontua que dois vetores diferentes existem. O primeiro remonta a ideia de um pensamento de sobrevivência, isso se dá, pois segundo ele, o sobrevivente passa a ter outro tipo de atitude, o sobrevivente não resiste apenas, ele potencializa o ataque ao inimigo, promovendo, também, a morte de seu inimigo. Ainda segundo o autor, cuida-se do “grau mais baixo da sobrevivência” (MBEMBE, 2018, p. 61), isso se dá pois o corpo morto daquele a quem sobrevive leva consigo o gosto da vitória sobre o inimigo. O segundo vetor traz ao debate e à reflexão a figura do homem-bomba, que tira sua própria vida para também tirar a vida dos outros, no caso, seus inimigos. Nesse caso, não são soldados, não possuem armas, pois sua arma é seu próprio corpo, aproximando o ato de se suicidar ao ato de assassinar.

Outro ponto que advém das análises de Mbembe diz respeito a uma “economia-política da morte”, que remonta a ideia mercantil da morte, isto é, o poder de matar torna-se um negócio. Citamos, como exemplo, rituais fúnebres, sepultamento, distribuição de cuidados médicos, essas atividades são parte de um sistema capitalista voltado para essa economia da morte, colocando a morte como um setor do mercado.

²⁷O necropoder é, mais propriamente, uma tecnologia política diferenciada que tem por fim o massacre populacional, e, além disso, é uma tecnologia que ultrapassa os limites da estatalidade (GIGENA, 2012, p. 23-24).

Além dessa mudança da “arma”, que deixa de ser os armamentos utilizados pelos exércitos e passa a ser o corpo do indivíduo, podemos ver também o deslocamento da área em que ocorrem as guerras. O campo de concentração não é mais necessário, pois a produção da morte pode ser feita tanto em lugares abertos, como em praças, ruas, quanto em local fechado, como igrejas e boates, o que enfatiza o sentimento de terror coletivo, que, nesse ponto, segundo Mbembe, não cabe mais na teoria biopolítica.

Ademais, além de ser deslocada a “arma” que mata, também são deslocados os locais para a morte. Não são mais necessários os campos de concentração, porque a morte pode ser promovida nas praças, nas boates, em bares e restaurantes. Os espaços do cotidiano são ressignificados, o que aprofunda uma realidade de terror que não cabe mais nos conceitos de biopolítica. A necropolítica, então, ultrapassa a noção permissiva de que a morte pode ser produzida, a liquidação do outro visto como inimigo torna-se justificada. “As análises do filósofo, portanto, oferecem um olhar de quem, nacionalmente inscrito nesses processos, percebe como o poder de matar agora atinge outro patamar, muito mais complexo, que não somente mata sujeitos como cria “mundos de morte” (BARP, 2019, p. 149).

Portanto, o conceito de necropolítica explicado por Mbembe, tem o intuito de sintetizar e complementar os pensamentos biopolíticos de Foucault. Tais estudos são destinados a mortalidade de uma população, constando que o poder intercedeu nos territórios objetivando a incapacidade política e econômica de alguns grupos da população. Tem-se, aqui, por exemplo a divisão na África por meio do sistema racista do *apartheid* e, por consequente, a classificação de uma camada da sociedade vista como superior, enquanto a outra é vista como inferior, não apenas inferior, mas, também, como excluída da população, de tal sorte que “o espaço era, portanto, a matéria prima da soberania e da violência que ela carrega consigo. Soberania significa ocupação, e ocupação significa relegar o colonizado a uma terceira zona entre a subjetividade e a objetividade” (MBEMBE, 2018, p. 26). O autor complementa dizendo: “Nesse caso, soberania significa a capacidade para definir quem importa e quem não importa, quem é descartável e quem não é” (MBEMBE, 2018, p. 27).

Entretanto, se, como já auferido, a intervenção sobre o território é uma característica da necropolítica sendo uma prática antiga, desempenhada desde a época colonial, as formas que vemos essa intervenção variam ao longo da história, contudo, a forma mais evidente da necropolítica, segundo Mbembe, é a ocupação de Israel em Gaza e na Cisjordânia, pois “a forma mais bem acabada do necropoder é a ocupação colonial contemporânea da Palestina” (MBEMBE, 2018, p. 27).

Em resumo, as reflexões foucaultianas sobre as relações de poder, disciplina e racismo são bases de pesquisa para Agamben e Mbembe desenvolverem suas análises sobre o poder, fazendo, assim, uma recepção, mesmo que de forma parcial, das ideias de Foucault. Nesse aspecto, existe uma complementação sobre os conceitos elencados por Foucault, em que tanto Mbembe como Agamben tratam de dar uma maior preocupação às técnicas pelas quais a morte torna-se objeto de política na contemporaneidade. Mbembe volta-se à visão, não para a Europa, mas para outros contextos imperiais e coloniais, e, assim, avança na visão biopolítica da gestão da vida, preocupa-se com a gestão da morte, como essa técnica intervém agora no mundo político, complementando a visão de soberania. Tudo indica que o poder não abandonou a noção de potencializar a morte, não deixou de capturar a morte como mecanismo, explorando-a inclusive como um negócio, capturando-a para governar estabelecendo suas condições, servindo também para sujeitar e gerenciar os vivos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o projeto biopolítico de Foucault, buscamos repensar o lugar do poder e a própria estrutura da política e trazer à luz a possibilidade de verificação das novas técnicas de poder. Assim, esta dissertação procurou responder à seguinte pergunta: qual foi a recepção sobre o conceito de poder e biopolítica encontrada nos intérpretes contemporâneos? Para responder a essa questão, foi importante a análise feita nos três capítulos de desenvolvimento.

No primeiro deles, a prioridade em mostrar o desenvolvimento metodológico de Michel Foucault e alguns dos seus principais conceitos, dando um pano de fundo para que pudéssemos investigar com uma melhor compreensão a noção biopolítica foucaultiana. Dessa maneira, os conceitos de poder foram analisados, mostrando como Foucault critica as visões preestabelecidas sobre esse conceito, passando à verificação do poder destacando dois eixos específicos. Nesse contexto, avançamos para a percepção biopolítica, analisando sobretudo o poder disciplinar e seu objetivo de enquadrar o sujeito no sistema da biopolítica.

No capítulo seguinte, analisamos a apropriação de alguns conceitos foucaultianos feitos por Deleuze. Ele utiliza a biopolítica como um ponto de partida para passar de uma sociedade envolvendo a biopolítica para uma sociedade de controle. Encontramos em Deleuze o alerta sobre a transformação da sociedade disciplinar em uma sociedade de controle. A diferença que ele explica está na localização do poder disciplinador. O confinamento era a parte física e local desse poder; em uma sociedade de controle, está tanto na parte física como virtual, isto é, não existe uma localização exata, pois o controle do indivíduo pode se dar na forma flexível e na modulada. Logo, encontramos no autor a noção de vivenciarmos as duas características (sociedade de disciplina e de a de controle) simultaneamente. A análise deleuziana foi importante para fazermos uma abertura para demais autores, como Byung Chul Han ao tratar do *homo digitalis* e Manuel Castells quando projeta a sociedade em rede.

Já no próximo capítulo, buscamos verificar a recepção dos conceitos de Foucault analisados até então, mas agora sob a visão outros dois autores: Mbembe e Agamben. Vimos como esses dois autores se comunicam com os conceitos de Foucault. Vimos ainda como essa relação pode ser feita, analisando, mais especificamente a máxima biopolítica “fazer viver e deixar morrer”. Mbembe passa a olhar essa máxima mais voltada para o vínculo político e o direito de morte, nesse caso, da possibilidade política de exercer e potencializar a morte do outro. O poder necropolítico tem suas origens no mundo colonial, com a categoria do conceito de raça funcionando como a chave organizadora do princípio da violência necropolítica.

Seguindo nessa linha de raciocínio, Mbembesalienta que a colonização é o espaço onde o Estado pratica as técnicas de poder sobre a morte. Pare ele, o período colonial deixa as pessoas colonizadas vivas, com isso, “faz viver”, entretanto, o estado é de ferimento, sofrimento extremo. Assim, é por meio do poder colonial que vimos a caracterização do sistema necropolítico no período de colonização dos povos sendo sempre expostos à morte.

A biopolítica é um conjunto de técnicas de poder ilustradas segundo Michel Foucault no final do século XVIII, com o foco principal no controle e domesticização do indivíduo perante o Estado, Mbembe acredita que já presenciamos esses estilos de técnicas de poder antes disso, no período colonial Africano. Para Agamben, os mecanismos de poderes inerentes ao sistema biopolítico podem ser vistos na figura do *Homo Sacer*, no direito arcaico; em resumo, esse é um ponto de pensamento de discordância entre os três autores.

Questões persistentes sobre a legitimidade dessas reações governamentais biopolíticas correspondem bem à profunda preocupação de Agamben sobre os riscos associados ao padrão histórico no qual o “estado de exceção” tende a se tornar a regra. A ousadia da análise de Agamben é acentuada por seu uso alegórico do campo de concentração para representar o que acontece quando a exceção se torna a regra.

Em Agamben, notamos o espaço do campo de concentração que faz parte de seu projeto maior de entender como foi possível ao Estado proteger a vida, por um lado, e autorizar o assassinato, por outro. Agamben se posiciona como discordante da tese de Foucault de que a política moderna começou com a mudança para um modelo biopolítico de poder disciplinar e, em vez disso, traça a biopolítica de volta aos tempos clássicos, invocando a figura de *homo sacer* (homem sagrado ou vida sagrada) ou “vida nua”. *Homo sacer* foi a figura do direito romano que foi expulso da comunidade e poderia ser assassinado impunemente, mas não poderia ser morto para o sacrifício, presumivelmente porque sua vida não era mais considerada digna. Ao falar de *homo sacer*, Agamben não está simplesmente falando de vida natural, mas de “vida exposta à morte”. Para o seu propósito, o que é especialmente importante é que, desde o direito romano, *homo sacer* ou a vida nua foi incluída no regime jurídico apenas para efeito de exclusão.

Ele argumenta que o estado de exceção não apenas realiza a exclusão da vida nua, mas também captura a vida nua dentro da ordem política. À medida que as fronteiras entre exclusão e inclusão começam a se confundir, a vida nua se torna sujeito e objeto da ordem política. Na visão de Agamben, a democracia moderna começou quando o Estado fez da vida humana seu objeto e, correspondentemente, quando as pessoas começaram a se apresentar como o sujeito, em vez do objeto, do poder político. Além disso, a política moderna é baseada neste paradoxo

– que a vida nua pode ser morta (sem cometer homicídio), mas não sacrificada (por formas de execução sancionadas). Não é o contrato social, mas sim a inclusão exclusiva da vida nua sobre a qual a violência e o poder soberanos são fundados. O paradoxo moderno em que a vida nua se encontra é possível precisamente porque o estado de exceção se tornou o paradigma dominante de governo.

Finalmente, isto permite consolidar a explicação dos mecanismos de poder na esfera biopolítica de Foucault e alcançado por outros autores. O resultado final mostra que o conceito de poder foucaultiano, mesmo não possuindo uma definição, deve ser não ignorado, mas ampliado e relido nos tempos atuais, justificando a recepção que os autores elencados fizeram sobre a obra de Foucault. Por fim, reunimos as condições necessárias para responder à pergunta de pesquisa. A resposta é: o poder, mesmo não definido em Foucault, serve como um guia das técnicas de poder, isto é, nas relações de poder, esse entendimento é uma interface do pensamento de Mbembe e Agamben, ou seja, os dois autores estão alicerçados nos dispositivos biopolíticos quando fazem análise da Necropolítica e do Estado de Exceção. Partindo da biopolítica, Deleuze assinala que estamos vivendo uma nova forma de estruturação social, denominando-a de sociedade de controle. E é justamente por isso que vimos a recepção do conceito foucaultiano biopolítico interpretado e completado pelos autores aqui estudados.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção: homo sacer II**, 1. Tradução de Iraci D. Poleti, São Paulo: Boitempo, 2002.
- AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer I: o poder soberano e a vida nua I**. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.
- AGAMBEN, Giorgio. **Meios sem fim: notas sobre a política**. Tradução de Davi Pessoa Carneiro. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.
- AGAMBEN, Giorgio. **Profanações: Arqueologia do**. Trad. de Selvino José Assmann. São Paulo: Boitempo, 2007.
- BARP, M.R.T. Sexualidade e educação: o conflito entre o cultural e o biológico na atuação do educador. **Visão Global**, v. 11, n. 2, p. 163-178, 2019.
- BAUDRILLARD, J. **A sociedade de consumo**. Portugal: Edições 70, 2008.
- BLANCHOT, Maurice. **A conversa infinita 1: a palavra plural**. Trad. Aurelio Guerra Neto. São Paulo: Escuta, 2001.
- BRUNO, F. **Máquinas de ver, modos de ser: vigilância, tecnologia e subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2013.
- CANDIOTTO, Pedro de Souza, **Foucault e o cristianismo**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.
- CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.
- DELEUZE, Gilles. **Conversações**. São Paulo: Ed. 34, 1992.
- DELEUZE, Gilles. **Foucault**. São Paulo: Brasiliense, 2005.
- DREYFUS, Hubert L., **Michel Foucault: uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Tradução: Vera Portocarrero e Gilda Gomes Carneiro. 2 ed. Ver. – Rio de Janeiro: Forense universitária, 2013.
- DUFOUR, D.R. **O divino mercado. A Revolução Cultural Liberal**. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2005.
- FONSECA, Márcio Alves. **Michel Foucault e o Direito**. São Paulo: Max Limonad, 2002.
- FOUCAULT, Michel. **A hermenêutica do sujeito- Curso no College de France (1981-1982)**. trad. de Marcio Alves da Fonseca e Salma TannusMuchail. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos. Estratégia, poder-saber**. Manoel Barros da Motta (Org.). Tradução de Vera Lucia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

- FOUCAULT, Michel. **Ditos e escritos**. Problematização do sujeito: psicologia, psiquiatria e psicanálise. MOTTA, Manoel Barros da (Org.). Tradução de Vera Lúcia Avelar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999. v. 1.
- FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.
- FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade**: A vontade de Saber. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 7 ed. Rio de Janeiro/ São Paulo, Paz e Terra, 2018.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 15. ed. Rio de Janeiro. 9. Ed. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 2019.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Trad. Raquel Ramallete. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
- FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- GALVÃO, Bruno Abilio. A ética em Michel Foucault: do cuidado de si à estética da existência. *In: Intuitio*. Porto Alegre. v.7, n. 1, p. 157-168, junho 2014.
- LAZZARATO, Maurizio. **As revoluções do capitalismo**. Tradução de Leonora Corsini. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- LIMA, F. Vidas pretas, processos de subjetivação e sofrimento psíquico: sobre viveres, feminismo, interseccionalidades e mulheres negras. *In: PEREIRA, M. O.; GOUVEA, R. (Orgs.). Luta manicomial e feminismos*: discussões de gênero, raça e classe para a reforma psiquiátrica brasileira. Rio de Janeiro, RJ: Autografia, 2018. p. 70-85.
- MARTÍN-BARBERO, J. **Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia**. Traduzido por: Ronald Polito e Sérgio Alcides. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006.
- MAYER-SCHONBERGER, Viktor; CUKIER, Kenneth. **Big data**: a Revolution that will transform how we live, work, and think. New York: Houghton MifflinHarcourt, 2013.
- MBEMBE, A. **Necropolítica**. São Paulo: N. 1 edições, 2018.
- MBEMBE, A. **Políticas da inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.
- MBEMBE, A. **Necropolítica: una revisión crítica**. In: MC GREGOR, H. C. Estética y violencia: necropolítica, militarización y vidas lloradas. México: Universidad de México, 2012, p. 130-140.
- NETO, Leon Farhi. **Biopolíticas**: as formulações de Foucault. Florianópolis: Cidade Futura, 2010.
- PELBART, Peter Pal. **Vida capital**: ensaios de biopolítica. São Paulo: Iluminuras, 2011.

REVEL, Judith. **Dicionário Foucault**. Tradução de Anderson Alexandre da Silva; revisão técnica de Michel Jean Maurice Vincent. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). **O Sujeito da Educação**: estudos foucaultianos. 4.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1994. p. 35-86.

WEBER, M. **Economia e Sociedade**. Brasília - DF: Editora da Universidade de Brasília, 1994.